

Memorando 586/2025

De: Etianne R. - CLEDU

Para: SED - Secretaria de Educação

Data: 24/01/2025 às 10:15:19

Setores envolvidos:

CLEDU, SED

ABERTURA DE PROCESSO KIT ESCOLAR

Bom dia!

Solicito a autorização para abertura de processo para aquisição de materiais escolares, para o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Etianne Kellen Marson Rocha

Agente Administrativo

Anexos:

01_DOC_FORMALIZACAO_DEMANDA_MATERIAIS_ESCOLARES.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS	
Descrição sucinta do objeto: Materiais escolares para compor o kit escolar.	
2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Necessário para que todos os alunos da rede municipal possam utilizar no decorrer do ano letivo.	
3- MATERIAIS/SERVIÇOS	
Os materiais são: - Pasta transparente - Apontador - Borracha - Caderno 48 folhas - Massinha de modelar - Caderno cartografia milimétrico - Estojo de canetas hidrográficas - Cola branca - Caixa de giz de cera - Lápis preto - Caixa de lápis de cor grande - Régua acrílica - Tesoura - Caixa de lápis de cor jumbo - Caderno de linguagem pequeno - Caneta esferográfica azul - Caneta esferográfica vermelha - Régua geométrica - Caderno de caligrafia 40 folhas	
4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Área Requirante (Setor/Secretaria): Secretaria de Educação	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Sandra Aparecida Francisco	
CPF: 632.743.109-72	Cargo/Função: Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 100 – Galeria Itália, 1º andar
CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-5588 educacao@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/701F-BA96-2CAB-69B2> e informe o código 701F-BA96-2CAB-69B2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 701F-BA96-2CAB-69B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 24/01/2025 10:17:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/701F-BA96-2CAB-69B2>

Memorando 1- 586/2025

De: Etianne R. - CLEDU

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 24/01/2025 às 11:01:26

Bom dia!

Segue Estudo Técnico Preliminar.

Dotações: Fonte 103 - Despesa 431

Fonte 101 - Despesa 431

Fonte 107 - Despesa 420

Alciane Kellen Marson Rocha

Agente Administrativo

Anexos:

02_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_MATERIAIS_ESCOLARES.doc

02_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_MATERIAIS_ESCOLARES.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição das Necessidades:

Os itens alvo deste estudo são os materiais escolares que compõe o kit escolar para o ano de 2025 e subsequente, sendo essencial para garantir que os estudantes da rede pública municipal tenham acesso igualitário a materiais básicos para o desenvolvimento das atividades escolares.

2 - Área Requisitante:

Secretaria de Educação.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação deve se basear na lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. Para o fornecimento dos itens deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e comercialização, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores quanto aos requisitos de identidade e fidelidade.

As condições e demais requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

4 - Levantamento de Mercado:

Foi realizado uma pesquisa de preços de mercado e viabilidade com base em fornecedores confiáveis e em aquisições similares.

5 - Descrição da Solução como um todo:

A solução encontrada é a aquisição por meio do Pregão, na modalidade de Registro de Preços, dos itens para que possam ser entregues aos alunos no início do ano letivo de 2025 e posteriormente 2026 por não ter licitado no ano anterior.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Estimado o quantitativo de 118.200 unidades no total, sendo melhor discriminada e dividida por item conforme sua necessidade com base no consumo dos últimos exercícios.

7 - Estimativa do valor da Contratação

Valor estimado aproximadamente R\$ 876.252,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais.)

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Não se aplica o parcelamento para esta solução.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Não foi feito o PCA, porém os itens dessa contratação são indispensáveis para os alunos da rede Municipal.

11 - Resultados Pretendidos:

O resultado pretendido é garantir que os alunos da rede pública de ensino recebam materiais de qualidade e adequados para o desenvolvimento de suas atividades educacionais, de forma a apoiar o aprendizado e proporcionar um ambiente de ensino mais eficiente. A compra desses itens deve atender às necessidades específicas da rede municipal, respeitando critérios de quantidade, variedade, durabilidade e custo-benefício.

12 - Providências a serem adotadas:

Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

Não há impactos ambientais.

Cabe a contratada fazer a destinação correta dos resíduos e embalagens conforme orientações.

14 - Declaração de Viabilidade:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria de educação. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários para que atenda adequadamente a necessidade dos alunos da rede municipal, através dos itens adquiridos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

15 - Responsáveis

Mandaguacu, 15 de janeiro de 2025.

Gestora: Sandra Aparecida Francisco

Fiscal: Etianne Kellen Marson Rocha

Memorando 2- 586/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/01/2025 às 14:14:01

Estou montando o Parecer Contábil, mas aproveito para lembrar que, salvo melhor juízo, investimentos em KIT ESCOLAR

não contam no ÍNDICE DE INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO, ou seja, esse gasto deve ser feito preferencialmente com recursos diferentes das Fontes 102, 103 e 104.

Fonte 101 - Fundeb 70% é de uso exclusivo para remuneração do Magistério e outros profissionais autorizados pela legislação federal.

Destaco que a escolha das Fontes de recursos a serem usadas para cada despesa é deliberação dos(as) ordenadores(as) de despesas.

Obrigado e bom trabalho!

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Memorando 3- 586/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/01/2025 às 14:15:41

Ederson Fábio P. da Silva

Secretário Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_EDUC_MAT_KIT_ESCOLAR_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fabio Pereira da S...	24/01/2025 14:15:56	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 4A50-1848-C39E-E399



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Abertura de processo de por meio de Pregão, na modalidade de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares que comporão o kit escolar para o ano de 2025, a pedido da Secretaria de Educação, o nosso plano de contas para o Exercício 2025 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0.107	Sal. Educação
414	3.3.90.30	Material de Consumo	0.102	FUNDEB 30%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.103	Educação 5%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.104	Educação 25%

Enfatizamos nessa oportunidade que a escolha e a administração dos Recursos que atendem melhor aos planos de aplicação das compras/serviços a serem realizadas está sendo feita pelos ordenadores de despesa, ou seja, é de responsabilidade dos mesmos.

Mandaguá-PR, 24/01/2025


Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 894.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A50-1848-C39E-E399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 24/01/2025 14:15:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A50-1848-C39E-E399>

Memorando 4- 586/2025

De: Etianne R. - CLEDU

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 27/01/2025 às 09:00:51

Bom dia!

Segue Termo de Referência, Mapa comparativo de preços e orçamentos, para confeccionar a minuta do edital.

Etianne Kellen Marson Rocha

Agente Administrativo

Anexos:

00_1_CURVA_ABC_BANCO_DE_PRECOS_KIT_ESCOLAR.pdf
00_1_PESQUISA_DE_PRECOS_DA_INTERNET_KIT_ESCOLAR.pdf
00_COTACAO_BANCO_DE_PRECOS_KIT_ESCOLAR.pdf
00_COTACAO_BLL_KIT_ESCOLAR.pdf
02_1_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS_KIT_ESCOLAR.xlsx
03_TERMO_DE_REFERENCIA_KIT_ESCOLAR.docx
03_TERMO_DE_REFERENCIA_KIT_ESCOLAR.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Matrícula: 500284

Telefone: (44) 3245-8400

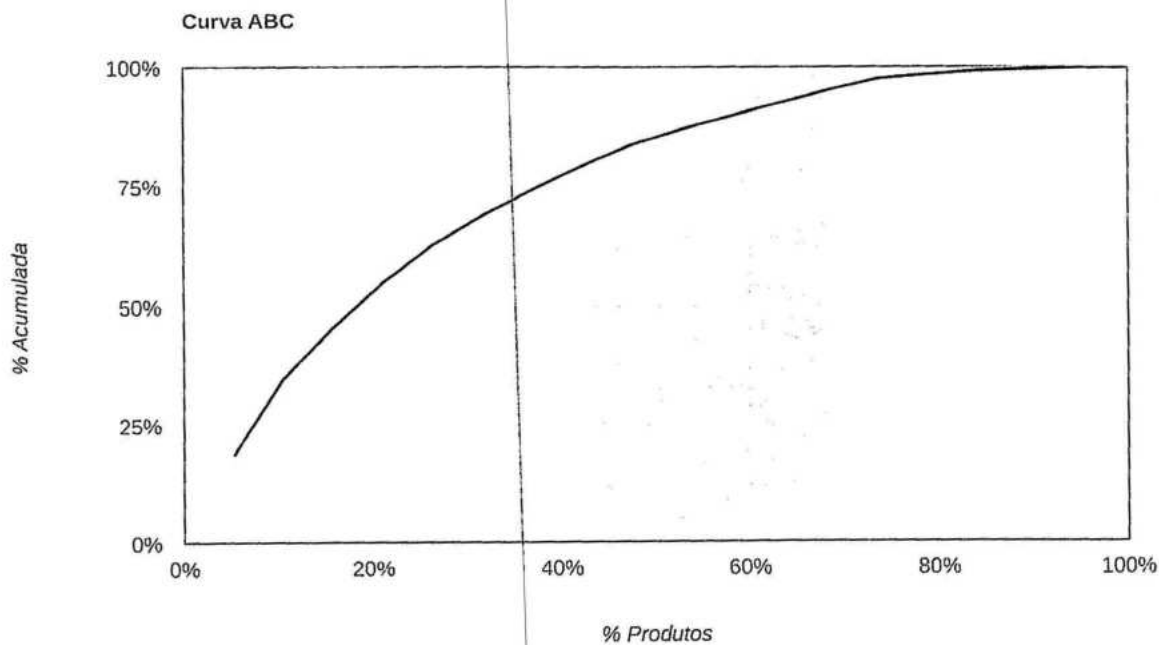
Departamento: Compras e Aquisição



Curva ABC da Compra: Kit Escolar 2025

Pesquisa realizada entre 14/01/2025 09:25:34 e 15/01/2025 14:06:12

Relatório gerado no dia 16/01/2025 13:49:18 (IP: 177.124.113.93)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
16	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	19.800	R\$ 7,16	R\$ 141.768,00	R\$ 141.768,00	18,67%	18,67%	A
18	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRAFICAS	6.600	R\$ 18,45	R\$ 121.770,00	R\$ 263.538,00	16,04%	34,71%	A
17	CADERNO ESPIRAL CARTOGRAFIA	6.600	R\$ 12,55	R\$ 82.830,00	R\$ 346.368,00	10,91%	45,61%	A
7	CAIXA DE LAPIS DE COR GRANDE	4.600	R\$ 15,37	R\$ 70.702,00	R\$ 417.070,00	9,31%	54,92%	A
4	COLA BRANCA 110G	6.600	R\$ 9,00	R\$ 59.400,00	R\$ 476.470,00	7,82%	62,75%	A
5	CAIXA DE GIZ DE CERA	4.600	R\$ 10,03	R\$ 46.138,00	R\$ 522.608,00	6,08%	68,82%	A
3	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR	4.600	R\$ 8,77	R\$ 40.342,00	R\$ 562.950,00	5,31%	74,13%	A
10	CAIXA DE LAPIS DE COR JUMBO	2.000	R\$ 18,69	R\$ 37.380,00	R\$ 600.330,00	4,92%	79,06%	A
1	APONTADOR	6.600	R\$ 5,22	R\$ 34.452,00	R\$ 634.782,00	4,54%	83,59%	B
9	TESOURA 5"	6.600	R\$ 3,69	R\$ 24.354,00	R\$ 659.136,00	3,21%	86,80%	B
8	REGUA ACRILICA	4.600	R\$ 4,73	R\$ 21.758,00	R\$ 680.894,00	2,87%	89,67%	B
2	BORRACHA	13.200	R\$ 1,59	R\$ 20.988,00	R\$ 701.882,00	2,76%	92,43%	B



Relatório gerado no dia 16/01/2025 13:49:18 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: %2fTx1O16VFFm%2fBD3O0eDgl2%2bFO%2fvUCJ70j6YKE8IJEUvGI9ddL%2fHjXVL6qiQGuxLr%2bEHr4B2gFI%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=825210Tx1D16VFFm%2fBD3O0eDgl2%2bFO%2fvUCJ70j6YKE8IJEUvGI9ddL%2fHjXVL6qiQGuxLr%2bEHr4B2gFI%253d>

Doc. Memorando 589/2025 | Anexo: 00_1_CURVA ABC_BANCO DE PRECOS_KIT_ESCOLAR.pdf (1/2)

6	LAPIS PRETO Nº2	13.200	R\$ 1,55	R\$ 20.460,00	R\$ 722.342,00	2,69%	95,12%	C
11	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO	4.000	R\$ 4,85	R\$ 19.400,00	R\$ 741.742,00	2,55%	97,68%	C
14	REGUA GEOMETRICA	2.000	R\$ 3,27	R\$ 6.540,00	R\$ 748.282,00	0,86%	98,54%	C
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00	R\$ 753.882,00	0,74%	99,28%	C
12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	2.000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00	R\$ 756.782,00	0,38%	99,66%	C
13	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00	R\$ 759.362,00	0,34%	100,00%	C
15	PASTA TRANSPARENTE ABA COM ELASTICO	6.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 759.362,00	0,00%	100,00%	C



PESQUISA DE PREÇOS DA INTERNET

APONTADOR

LEO & LEO - Apontador Bloco - 6CM - 4 Cores - 1/4 Unidades - Com Depósito

PAGANDO COM PIX, VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO

PAPELARIA CONFIFANCE

Atendimento: 0800-1234567 | Entrar / Cadastros

EDUTEC ESDECLAS | Motus Provisas | Cursos Universtade | Escritura Externado | Rótulos (Branco) e Fitas Para Impressoras | Camisetas Personalizadas | Impressão 3D | Limpeza Deletante | Papel Intermédio | Papel Sulfite 44 | Papel Composto 40 | Tênis e Tênis | Depósito de Papeis

LEO & LEO - Apontador Bloco - 6CM - 4 Cores - 1/4 Unidades - Com Depósito

Preço: R\$ 5,27

15 dias 15h 14m 32s

COMPRAR

16/01/2025

BORRACHA Nº40



Borracha Escolar Branca 40 Média

A Tilibra express produz borrachas médias e médias grandes, brancas e coloridas, com diferentes formatos e tamanhos, para atender às necessidades de todos os alunos. As borrachas são produzidas com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e facilidade de uso. São ideais para uso em sala de aula, em casa ou em qualquer outro ambiente.

Ver mais produtos



Compre mais e economize

RS 1,69

1x por R\$ 1,69 até jul/25



99% de satisfação dos clientes

Garantia de entrega rápida

Entrega em 24h



Descrição do produto

Borracha escolar branca, média, produzida com materiais de alta qualidade, para atender às necessidades de todos os alunos. As borrachas são produzidas com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e facilidade de uso. São ideais para uso em sala de aula, em casa ou em qualquer outro ambiente. Produto certificado pelo INMETRO.

Alta qualidade: Sim

Código de barras individual: Sim

Cor: Branca

Fácil de manusear: Sim

Formato: (L)23mm x (A)8mm x (P)33mm

Macia: Sim

Maior resistência e durabilidade: Sim

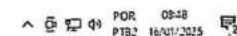
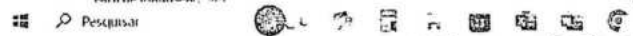
Não mancha papel: Sim

Não tóxica: Sim

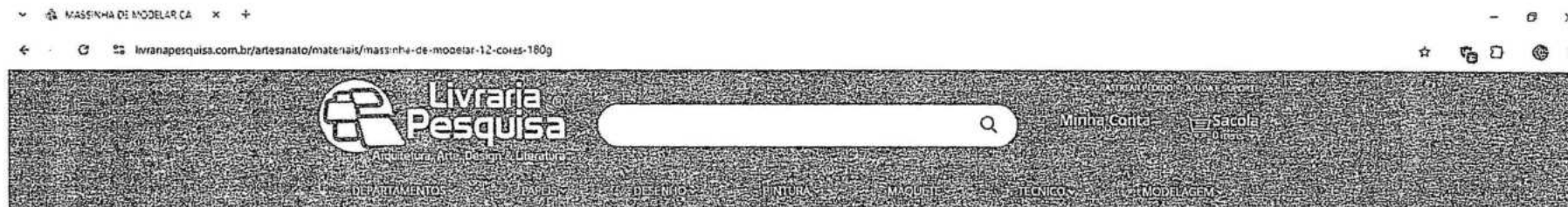
Produto certificado: INMETRO

Sem FALATO: Sim

Tamanho: Médio



MASSINHA DE MODELAR



HOME > CATEGORIA > CATEGORIA > CATEGORIA > CATEGORIA > CATEGORIA



MASSINHA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES



R\$ 9,40

Quantidade

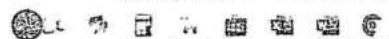
COMPRAR

Ver detalhes

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

Pesquisar



^ < > 00 POR 08:42 16/01/2025 1

CAIXA DE GIZ DE CERA



artnova

Todos Categorias Agenda Papelaria Escrita Cadernos Moedas Brinquedos Informática Envelopes e Bobinas Artesanato Pesca

Escrita » Lapis de Escrever

LÁPIS PRETO Nº2 SEXTAVADO FABER CASTELL 1205 HB UNID

Código: 216
Outros produtos: Faber Castell

R\$ 1,50

ADICIONAR AOS FAVORITOS

CALCULAR FRETE E PRAZO

Lápis Preto Nº2 Sextavado Faber Castell Max Red
Ref.: 1205SM

O Ecolápis Grafite Faber-Castell Max Preto possui ponta max resistente, o que proporciona maior durabilidade ao produto e mais facilidade ao apontar, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência. A gradação HB é ideal para escrita em geral. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada pelo FSC, respeito ao meio ambiente e pode ser reciclado. Produto atóxico.

Especificações:

- Corpo sextavado;
- Gradação HB;
- Produto certificado FSC.

Dimensões:

- 19 x 1 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura).

1Doc: Memorando 586/2025 | Anexo: 00_1_PESQUISA_DE_PRECOS_DA_INTERNET_KIT_ESCOLAR.pdf (6/19) 19/143

De sujeitos de dentes I. Pesquisa nesta parte

● 考友 72

Integrating 1,29: 23 - 24 de

James M. O'Connell

THE END OF THE LINE ⑤

$$v_{\pm 1} = \frac{1}{2}(\psi_1 \pm \psi_2) = \frac{1}{2}(1 \pm i) + \frac{1}{2}(1 \pm i)$$

Estimativa de envio de 2 a 3

scip

Quantidade:

Additional to Curriculum

စာအုပ်အမည်

News Center Online

$$200\text{HfO}_2 + 79\text{HfSiO}_3 = 86\text{HfSiO}_4 + 12\text{H}_2$$

1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 26

Received 10 May 2006; accepted 19 July 2006

containing 25% sorbitol, 0.2% NaOH and

Additional Resources

Outros vendedores na

Comparar outras 3 ofertas a

< op 67° 58' 01 S 151° ap mjeo

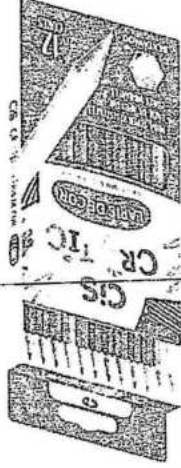
514

Preço total R\$ 47,80

Adicionar todos os 3 ao carrinho

ՀԱՅԿ ԵՐԵՎԱՆԻ ՓԲԸ

7



RÉGUA ACRILICA



TESOURA 5"

TESOURA ESCOLAR INOX 5"

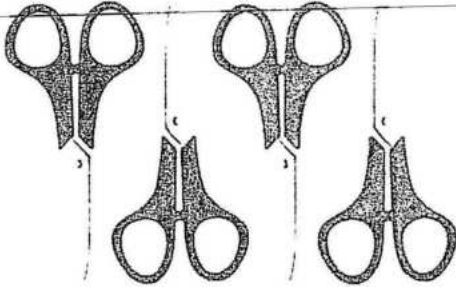
nacasachina.com.br/papelaria-e-vinte-e-nois/materiais-escolares/tesouras-escolares/tesoura-5-monster-mis-25901145-tramontina

CASA CHINA

Precisa de ajuda? Cadastre-se Login Meu carrinho

ORGANIZACAO COZINHA FERRAMENTAS PAPELARIA BRINQUEDOS DECORACAO ELETRONICOS PET CATEGORIAS

Home > Papelaria > Material Escolar > Tesouras Escolar > TESOURA ESCOLAR INOX 5 MONSTER MIS 25901145 TRAMONTINA



TESOURA ESCOLAR INOX 5 MONSTER MIS 25901145 TRAMONTINA

De R\$ 7,99 **R\$ 6,99**

Mostrando 1 item

Cores disponíveis



1 **COMPRAR**

ADICIONAR AOS FAVORITOS

Calcular frete





Pesquisar

16/01/2025 09:44

CAIXA DE LAPIS DE COR JUMBO



PAPELARIA MOCHILAS E ACESSÓRIOS BRINQUEDOS DECORAÇÃO UTILIDADES

HOME PAPELARIA LAPIS DE COR MOCHILAS E ACESSÓRIOS BRINQUEDOS DECORAÇÃO UTILIDADES



LÁPIS DE COR COM 12 BIG CRIATIC SERTIC

REF: 739389
EAN: 7909438028705

R\$ 16,99

ou 3x de R\$ 5,66 Sem juros

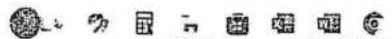
Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

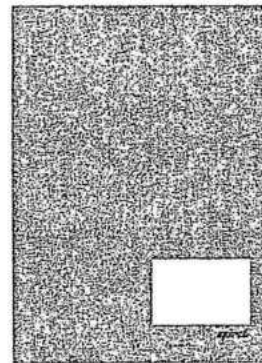
CALCULAR

Pesquisar



09:47
16/01/2025

CADERNO DE LIGUAGEM PEQUENO



Caderno 1-4 capa dura costurado 48
folhas, Spiral Verde, Spiral. 74465 - pt 1 un

$$f_{\alpha}(t) = (1 - \alpha)f(t) + \alpha f(t-1), \quad f_0(t) = f(t) \quad \forall t \in \mathbb{N}.$$

Figure 1 illustrates the proposed system architecture. The system is designed to be a distributed system, where the user interface (UI) is located on the client side, and the data processing and storage are located on the server side. The UI is responsible for user authentication, data entry, and data retrieval. The server side is responsible for data processing, storage, and retrieval. The system is designed to be scalable and secure.

[illegible]
$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}, \quad \frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{y}} \right) = \frac{\partial L}{\partial y}$$

R\$ 5,60

$$\frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{w}_1} = \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{z}_1} \frac{\partial \mathbf{z}_1}{\partial \mathbf{w}_1} = \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{z}_1} \mathbf{x}$$

© 2000 Blackwell Science Ltd

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

ឧបាកបផ្សេងៗ

Fundace

 compra

Latin American and Caribbean Group of States
 & Americans Institute for Development and
 Economic Studies

você também pode gostar disso

CANETA ESFEROGRAFICA AZUL

Caneta Esferográfica Bic Azul

norton 29 anos

Caneta Esferográfica Bic Azul Cristal Ponta Grossa 1.0mm - 835205

Caneta Esferográfica 1.0mm Grossa Azul Bic Cristal Original Dura Mais 835205

☆☆☆☆ 0 avaliações · [Dê a sua avaliação!](#)

Referência: BIC0032
Modelo/Marca: BIC
Fabricante: 

R\$ 1,49
R\$ 1,45 no boleto ou pix
ou em até 1x de R\$ 1,49 no cartão

1 +  

<https://con.net/12/assets/467682/produtos/403/as4ba2d1ec96719bca5430decd1de0c65e61c53669ac.jpg>

Boleto Bancário

R\$ 1,45 à vista com 3% de desconto

R\$ 1,45 à vista com 3% de desconto

FOR 0939
PTB2 16/01/2025

CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA



RÉGUA GEOMÉTRICA

The screenshot shows the Magalu website interface. At the top, there's a navigation bar with the Magalu logo, a search bar, and links for account, location, and wishlist. Below this, a horizontal menu lists various product categories like 'Todos os departamentos', 'Ofertas do Dia', 'Celulares', 'Móveis', 'Eletrônicos', 'TV e Vídeo', 'Informática', 'Internacional', 'Brinquedos', and 'Cartão Magalu'. The main content area displays the product 'Régua Geométrica 20cm - BRW - Tilibra'. A small thumbnail image of the ruler is shown on the left. To the right, the product name is repeated, followed by a color selection option 'Cor: Branco' with a corresponding image. Below this, the price is listed as 'R\$ 5,27 no Pix'. Further down, there's a section for 'Cartão de crédito' showing a discount from R\$ 5,99 to R\$ 5,27. At the bottom, there's a section for 'Informações da Loja' indicating the store is in 'Sorocaba, SP'. The footer of the page includes the Windows taskbar with the 'Pesquisa' (Search) icon and system clock showing 10:00 on 15/01/2025.

CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA



CADERNO UNIV. BROCHURA 48 FOLHAS

Capa do navegador: Caderno Brochura Capa Dura

URL: tilibraexpress.com.br/caderno-brochura-capa-dura-universitario-d-amarelo-48-folhas

tilibra express

Busca:

[Blog](#) [Entre ou Cadastre-se](#)

AGENDAS | ARTISTICO-PROFSSIONAL | CADERNOS | CRIATIVO | ESCOLAR | ESCRITA | ESCRITORIO | ERASMENTADORAS | INFORMATICA | MOCHILAS | PURIFICADORES DE AR | [VOLTA ÀS AULAS](#)

Caderno Brochura Capa Dura Universitário D+ Amarelo 48 Folhas

Descrição do produto (texto muito pequeno e ilegível).

Preço: R\$ 12,90

1x R\$ 12,90

COMPRAR

CONHEÇA OS TAMBÉM

Calcule o frete e o preço

Aproveite e compre junto

Respostas

16/01/2025 10:10

ESTOJO DE CANETAS HIDROGRAFICAS

ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS

Atacado Jandaia Papelaria Ltda

atacadojandaia.com.br/vitrine/produto/canetinha-hidrografica-12-cores-faber-castell---1-estoj-com-12-cores-v268jgg

Jandaia

Atacado Jandaia Papelaria Ltda

Atacado Jandaia Papelaria Ltda

Faça seu login

Escolha um endereço

Trocar

Boleto Bancarro a Vista

RS 0.00

CATEGORIAS

CADERNOS, PAPEIS, ESCRITA, AGENDAS, ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PEDAGÓGICOS, ARTESANATO, INFORMÁTICA, UTILIDADES



Canetinha Hidrográfica 12 Cores Faber Castell - 1 Estoj Com 12 Cores - 4120

R\$ 15,96

COMPRAR

Informações do produto

*Produto certificado de acordo com as portarias INMETRO N°: Registro 003638/2012

Especificações técnicas:

- Marca: Faber-Castell
- Referência: 150112CZF
- Código: 4120
- Características do produto: Espessura: Média, Tinta: Lavável, não mancha o uniforme
- Embalagem: 1 Estoj Com 12 Cores

Descrição: O conjunto de canetinhas hidrográficas Faber Castell é uma escolha vibrante e versátil para expressar sua criatividade. Com uma variedade de 12 cores diferentes, este estoj oferece uma gama completa de tons para desenhos, colorações e projetos artísticos. Cada canetinha hidrográfica possui uma ponta resistente e durável, garantindo traços suaves e consistentes em suas criações. Seja para uso em casa, na escola ou em atividades artísticas, este conjunto proporciona uma experiência de coloração e desenho agradável e colorida.

Itens relacionados

Gerenciar Preferências

Pesquisar

10:32
16/01/2025

PASTA TRANSPARENTE

NS PASTA ELÁSTICA OFÍCIO

nsatacadista.com.br

NS
Atacadista

QUERO VER A PRECUPA

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp



Minha Conta
Entrar / Cadastrar

Sacola
0 itens

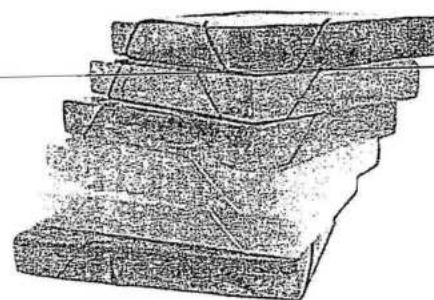
Escritório

Cartucho / Toner

Escolar

Limpeza, Descartáveis e Copo

Informática



PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO
5,5CM

R\$ 9,90



COMPRAR

CALCULAR



Pesquisar

DESCRIÇÃO GERAL

POR 11:09
PTB2 16/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Matrícula: 500284

Telefone: (44) 3245-8400

Departamento: Compras e Aquisição



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 16/01/2025 13:48:38 (IP: 177.124.113.93)

Item 1 - APONTADOR:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.449.844/0001-02	R\$ 6,12	R\$ 6,12
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 6.12		
2. Soma das propostas selecionadas: 6.12 = 6.12		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 6.12 / 1 = 6.12		
4. Valor Calculado: R\$ 6,12		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 6,12		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.750.045/0001-13	R\$ 5,20	R\$ 5,20
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 5.20		
2. Soma das propostas selecionadas: 5.20 = 5.20		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 5.20 / 1 = 5.20		
4. Valor Calculado: R\$ 5,20		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 5,20		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.962.061/0001-14	R\$ 5,50	R\$ 5,50
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 5.50		
2. Soma das propostas selecionadas: 5.50 = 5.50		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 5.50 / 1 = 5.50		
4. Valor Calculado: R\$ 5,50		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 5,50		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.486.195/0001-55	R\$ 7,20	R\$ 4,75
2 44.092.021/0001-50	R\$ 4,80	R\$ 4,80
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 4.75, 4.80		
2. Soma das propostas selecionadas: 4.75 + 4.80 = 9.55		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 9.55 / 2 = 4.78		
4. Valor Calculado: R\$ 4,78		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 4,78		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.094.857/0001-11	R\$ 4,72	R\$ 4,72
2 31.158.552/0001-56	R\$ 4,73	R\$ 4,72
3 31.841.467/0001-98	R\$ 4,73	R\$ 4,69
4 56.212.662/0001-80	R\$ 4,73	R\$ 4,73



Relatório gerado no dia 16/01/2025 13:48:38 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: %2IXTx1Of6VFFm%2IBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CICmDeLNVQvA3%2fRTkQKV0bGlgEi8FePXESqc9kXULKw%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252f%73a5b6VFFm%252f%2B309eDok3b5D4H5hzRGan54vUc2CICmDeLNVQvA3%252f%2fRTkQKV0bGlgEi8FePXESqc9kXULKw%253d%253d

Memorando-588/2025 | Anexo-00_COTACAO_BANCO_DE_PRECOS_KIT_ESCOLAR.pdf (1/14)

33/143

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 4,42, 4,52, 4,62
2. Soma das propostas selecionadas: $4,42 + 4,52 + 4,62 = 13,56$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $13,56 / 3 = 4,52$
4. Valor Calculado: R\$ 4,52
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 4,52

Item 2 - BORRACHA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.272.174/0001-09	R\$ 1,20	R\$ 1,20
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 1,20 2. Soma das propostas selecionadas: $1,20 = 1,20$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $1,20 / 1 = 1,20$ 4. Valor Calculado: R\$ 1,20 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,20		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.383.313/0001-90	R\$ 3,00	R\$ 1,20
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 1,20 2. Soma das propostas selecionadas: $1,20 = 1,20$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $1,20 / 1 = 1,20$ 4. Valor Calculado: R\$ 1,20 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,20		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.282.307/0001-59	R\$ 2,00	R\$ 2,00
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 2,00 2. Soma das propostas selecionadas: $2,00 = 2,00$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $2,00 / 1 = 2,00$ 4. Valor Calculado: R\$ 2,00 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 2,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.834.661/0001-73	R\$ 1,17	R\$ 1,17
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 1,17 2. Soma das propostas selecionadas: $1,17 = 1,17$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $1,17 / 1 = 1,17$ 4. Valor Calculado: R\$ 1,17 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,17		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.855.672/0001-00	R\$ 1,99	R\$ 1,99
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 1,99 2. Soma das propostas selecionadas: $1,99 = 1,99$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $1,99 / 1 = 1,99$ 4. Valor Calculado: R\$ 1,99 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,99		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.014.541/0001-49	R\$ 2,50	R\$ 2,50



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.491.082/0001-08	R\$ 9,00	R\$ 9,00
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 9,00 2. Soma das propostas selecionadas: 9,00 = 9,00 3. Divisão pela quantidade selecionada: 9,00 / 1 = 9,00 4. Valor Calculado: R\$ 9,00 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 9,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.231.544/0023-44	R\$ 8,99	R\$ 8,99
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 8,99 2. Soma das propostas selecionadas: 8,99 = 8,99 3. Divisão pela quantidade selecionada: 8,99 / 1 = 8,99 4. Valor Calculado: R\$ 8,99 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 8,99		

Item 5 - CAIXA DE GIZ DE CERA :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.524.142/0001-07	R\$ 9,65	R\$ 9,65
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 9,65 2. Soma das propostas selecionadas: 9,65 = 9,65 3. Divisão pela quantidade selecionada: 9,65 / 1 = 9,65 4. Valor Calculado: R\$ 9,65 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 9,65		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.524.142/0001-07	R\$ 9,65	R\$ 9,65
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 9,65 2. Soma das propostas selecionadas: 9,65 = 9,65 3. Divisão pela quantidade selecionada: 9,65 / 1 = 9,65 4. Valor Calculado: R\$ 9,65 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 9,65		

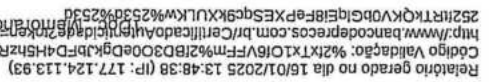
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.344.581/0001-28	R\$ 9,60	R\$ 9,60
2 53.558.020/0001-49	R\$ 12,00	R\$ 12,00
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 9,60, 12,00 2. Soma das propostas selecionadas: 9,60 + 12,00 = 21,60 3. Divisão pela quantidade selecionada: 21,60 / 2 = 10,80 4. Valor Calculado: R\$ 10,80 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 10,80		

Item 6 - LAPIS PRETO Nº2:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais





Relatório gerado no dia 16/01/2025 13:48:38 (IP: 177.124.113.93)
Código Validação: %IX1X1Z16VFFmFmZ1d0300g9JFD4H5tRZcGans4yUc2CmDLNVQyA3%2HTRKQKV0BgqE8fEPXESq9XULXk.w%3d3d
http://www.bancoexpress.com.br/Certificado.aspx?ID=4H5tRZcGans4yUc2CmDLNVQyA3%2HTRKQKV0BgqE8fEPXESq9XULXk.w%3d3d
2521HTRKQKV0BgqE8fEPXESq9XULXk.w%2530%255D

CNPJ		1	47.134.863/0001-15	R\$ 2,19	R\$ 1,80	R\$ 1,90	R\$ 2,09	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		1	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 2,50	R\$ 2,19	R\$ 2,19	Valor da Proposta Final
CNPJ		2	53.572.701/0001-61	R\$ 2,19	R\$ 1,90	R\$ 2,09	R\$ 2,19	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		2	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 2,50	R\$ 2,19	R\$ 2,19	Valor da Proposta Final
CNPJ		3	31.498.558/0001-72	R\$ 2,19	R\$ 1,95	R\$ 2,00	R\$ 2,19	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		3	R\$ 2,19	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	Valor da Proposta Final
CNPJ		4	57.199.615/0001-06	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 1,95	R\$ 2,19	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		4	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	Valor da Proposta Final
CNPJ		5	58.040.479/0001-70	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 2,00	R\$ 2,19	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		5	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	Valor da Proposta Final
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais								
CNPJ								
Valor da Proposta Inicial		1	49.506.420/0001-33	R\$ 2,00	R\$ 1,95	R\$ 1,95	R\$ 2,00	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		2	50.039.399/0001-92	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	Valor da Proposta Final
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 1,95, 2,00								
2. Soma das propostas selecionadas: 1,95 + 2,00 = 3,95								
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3,95 / 2 = 1,98								
4. Valor Calculado: R\$ 1,98								
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,98								
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais								
CNPJ								
Valor da Proposta Inicial		1	46.660.628/0001-14	R\$ 5,00	R\$ 1,78	R\$ 1,78	R\$ 5,00	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		2	27.353.640/0001-31	R\$ 5,70	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 5,70	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		3	51.305.956/0001-32	R\$ 5,70	R\$ 1,46	R\$ 1,46	R\$ 5,70	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		4	17.010.855/0001-04	R\$ 5,70	R\$ 1,46	R\$ 1,46	R\$ 5,70	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		5	45.930.390/0001-37	R\$ 5,70	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 5,70	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		6	50.192.519/0001-97	R\$ 5,50	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 5,50	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		7	12.642.623/0001-47	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	Valor da Proposta Final
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 0,40, 1,35, 1,44								
2. Soma das propostas selecionadas: 0,40 + 1,35 + 1,44 = 3,19								
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3,19 / 3 = 1,06								
4. Valor Calculado: R\$ 1,06								
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,06								
Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais								
CNPJ								
Valor da Proposta Inicial		1	41.627.219/0001-00	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		2	27.353.640/0001-31	R\$ 5,70	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 5,70	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		3	51.305.956/0001-32	R\$ 5,70	R\$ 1,46	R\$ 1,46	R\$ 5,70	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		4	17.010.855/0001-04	R\$ 5,70	R\$ 1,46	R\$ 1,46	R\$ 5,70	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		5	45.930.390/0001-37	R\$ 5,70	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 5,70	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		6	50.192.519/0001-97	R\$ 5,50	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 5,50	Valor da Proposta Final
Valor da Proposta Inicial		7	12.642.623/0001-47	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	Valor da Proposta Final
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 0,40, 1,35, 1,44								
2. Soma das propostas selecionadas: 0,40 + 1,35 + 1,44 = 3,19								
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3,19 / 3 = 1,06								
4. Valor Calculado: R\$ 1,06								
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,06								
Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais								

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.916.063/0001-79	R\$ 1,28	R\$ 1,26
2 05.881.661/0001-97	R\$ 1,28	R\$ 1,28
3 36.572.982/0001-33	R\$ 1,28	R\$ 1,28
4 38.822.842/0001-00	R\$ 1,80	R\$ 1,80
5 03.802.085/0001-10	R\$ 5,50	R\$ 5,50
6 01.201.419/0001-74	R\$ 6,00	R\$ 6,00
7 01.805.545/0001-38	R\$ 7,00	R\$ 7,00
8 17.615.848/0001-28	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 1.26, 1.28, 1.28
2. Soma das propostas selecionadas: $1.26 + 1.28 + 1.28 = 3.82$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $3.82 / 3 = 1.27$
4. Valor Calculado: R\$ 1,27
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,27

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.175.426/0001-14	R\$ 6,00	R\$ 0,54
2 51.304.261/0001-36	R\$ 2,00	R\$ 2,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 0.54, 2.00
2. Soma das propostas selecionadas: $0.54 + 2.00 = 2.54$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $2.54 / 2 = 1.27$
4. Valor Calculado: R\$ 1,27
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,27

Item 7 - CAIXA DE LAPIS DE COR GRANDE:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.383.313/0001-90	R\$ 32,00	R\$ 16,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 16.00
2. Soma das propostas selecionadas: $16.00 = 16.00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $16.00 / 1 = 16.00$
4. Valor Calculado: R\$ 16,00
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 16,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.716.048/0001-94	R\$ 16,04	R\$ 16,04

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 16.04
2. Soma das propostas selecionadas: $16.04 = 16.04$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $16.04 / 1 = 16.04$
4. Valor Calculado: R\$ 16,04
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 16,04

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.356.868/0001-80	R\$ 14,00	R\$ 14,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 14.00
2. Soma das propostas selecionadas: $14.00 = 14.00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $14.00 / 1 = 14.00$
4. Valor Calculado: R\$ 14,00
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 14,06

Item 8 - REGUA ACRILICA:





Relatório gerado no dia 16/01/2025 13:48:38 (IP: 177.124.113.93)
Código Verificação: %2fXtXtO18vFFm%2fBD3C0eDgKjBFD4H5HzRGans4VUc2CicmDeLNVQvA3%2fNRTRQKV0bG1qE18FEPXESq9KXULKw%63d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade/720Kkzr152527RDP3G9aDk1B5D4H5NRTRQKV0bG1qE18FEPXESq9KXULKw%63d%3d
252fRTRTRQKV0bG1qE18FEPXESq9KXULKw%63d%3d

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 5,04, 5,09, 6,43
2. Soma das propostas selecionadas: 5,04 + 5,09 + 6,43 = 16,56
3. Divisão pela quantidade selecionada: 16,56 / 3 = 5,52
4. Valor Calculado: R\$ 5,52
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 5,52

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.822.824/0001-59	R\$ 7,20	R\$ 5,04
2 25.070.251/0001-73	R\$ 7,25	R\$ 5,09
3 09.538.374/0001-30	R\$ 20,00	R\$ 6,43
4 22.115.618/0001-30	R\$ 32,31	R\$ 6,44
5 49.178.892/0001-04	R\$ 7,00	R\$ 7,00
6 46.766.109/0001-35	R\$ 7,00	R\$ 7,00
7 54.561.389/0001-73	R\$ 7,20	R\$ 7,20
8 56.150.801/0001-98	R\$ 7,20	R\$ 7,20
9 48.760.218/0001-70	R\$ 7,20	R\$ 7,20
10 53.198.152/0001-07	R\$ 7,20	R\$ 7,20
11 52.155.746/0001-78	R\$ 7,25	R\$ 7,25
12 56.045.239/0001-32	R\$ 7,25	R\$ 7,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 3,00, 4,00, 4,56
2. Soma das propostas selecionadas: 3,00 + 4,00 + 4,56 = 11,56
3. Divisão pela quantidade selecionada: 11,56 / 3 = 3,85
4. Valor Calculado: R\$ 3,85
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 3,85

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.456.424/0001-72	R\$ 4,57	R\$ 3,00
2 39.709.960/0001-60	R\$ 4,00	R\$ 4,00
3 56.210.262/0001-35	R\$ 4,56	R\$ 4,56
4 53.469.327/0001-73	R\$ 4,57	R\$ 4,57
5 56.043.196/0001-56	R\$ 4,57	R\$ 4,57
6 06.043.786/0001-00	R\$ 4,64	R\$ 4,64
7 51.305.956/0001-32	R\$ 20,75	R\$ 20,75
8 52.435.566/0001-40	R\$ 45.650,00	R\$ 45.650,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 4,85, 4,90, 5,00
2. Soma das propostas selecionadas: 4,85 + 4,90 + 5,00 = 14,75
3. Divisão pela quantidade selecionada: 14,75 / 3 = 4,92
4. Valor Calculado: R\$ 4,92
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 4,92

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.464.439/0001-64	R\$ 5,27	R\$ 4,85
2 35.602.160/0001-95	R\$ 4,90	R\$ 4,90
3 53.517.722/0001-84	R\$ 5,00	R\$ 5,00
4 52.094.857/0001-11	R\$ 5,26	R\$ 5,26
5 41.658.519/0001-49	R\$ 5,27	R\$ 5,27
6 45.930.390/0001-37	R\$ 5,27	R\$ 5,27
7 51.304.261/0001-36	R\$ 6,30	R\$ 6,30

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ
1	21.189.579/0001-52
2	47.487.824/0001-00
3	05.194.705/0001-00
4	52.267.642/0001-55
5	11.737.128/0001-59
6	55.522.393/0001-95
7	02.567.637/0001-90
8	53.517.722/0001-84
9	53.475.070/0001-62
10	36.022.122/0001-26

Valor da Proposta Inicial
R\$ 8,90
R\$ 8,80
R\$ 8,50
R\$ 8,43
R\$ 8,50
R\$ 8,90
R\$ 10,00
R\$ 20,00
R\$ 35,60
R\$ 35,60

Valor da Proposta Final
R\$ 1,90
R\$ 6,00
R\$ 6,00
R\$ 8,43
R\$ 8,50
R\$ 8,90
R\$ 10,00
R\$ 20,00
R\$ 35,60
R\$ 35,60

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 1.90, 6.00, 6.00
2. Soma das propostas selecionadas: $1.90 + 6.00 + 6.00 = 13.90$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $13.90 / 3 = 4.63$
4. Valor Calculado: R\$ 4,63
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 4,63

Item 9 - TESOURA 5":

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ
1	19.940.951/0001-79

Valor da Proposta Inicial
R\$ 4,51

Valor da Proposta Final
R\$ 4,51

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 4.51
2. Soma das propostas selecionadas: $4.51 = 4.51$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $4.51 / 1 = 4.51$
4. Valor Calculado: R\$ 4,51
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 4,51

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ
1	55.696.882/0001-63
2	24.564.257/0001-34
3	31.983.081/0001-10
4	39.922.485/0001-06
5	10.206.542/0001-79
6	22.235.616/0001-84
7	18.760.966/0001-92
8	67.440.461/0001-56
9	05.077.676/0001-05
10	55.808.167/0001-75

Valor da Proposta Inicial
R\$ 11,00
R\$ 11,00
R\$ 11,00
R\$ 11,01
R\$ 11,01
R\$ 10,00
R\$ 10,00
R\$ 11,00
R\$ 11,00
R\$ 11,01

Valor da Proposta Final
R\$ 3,42
R\$ 3,80
R\$ 3,96
R\$ 5,99
R\$ 6,00
R\$ 8,00
R\$ 10,00
R\$ 11,00
R\$ 11,00
R\$ 11,01

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 3.42, 3.80, 3.96
2. Soma das propostas selecionadas: $3.42 + 3.80 + 3.96 = 11.18$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $11.18 / 3 = 3.73$
4. Valor Calculado: R\$ 3,73
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 3,73

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ
1	28.116.012/0001-03

Valor da Proposta Inicial
R\$ 3,00

Valor da Proposta Final
R\$ 3,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 3.00
2. Soma das propostas selecionadas: $3.00 = 3.00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $3.00 / 1 = 3.00$
4. Valor Calculado: R\$ 3,00
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 3,00



Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.460.274/0001-17	R\$ 4,65	R\$ 3,80
2 53.558.020/0001-49	R\$ 3,90	R\$ 3,90

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 3.80, 3.90
2. Soma das propostas selecionadas: $3.80 + 3.90 = 7.70$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $7.70 / 2 = 3.85$
4. Valor Calculado: R\$ 3,85
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 3,85

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.780.254/0001-84	R\$ 3,46	R\$ 3,19
2 47.852.784/0001-40	R\$ 6,00	R\$ 3,20
3 07.623.277/0001-10	R\$ 3,46	R\$ 3,28

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 3.19, 3.20, 3.28
2. Soma das propostas selecionadas: $3.19 + 3.20 + 3.28 = 9.67$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $9.67 / 3 = 3.22$
4. Valor Calculado: R\$ 3,22
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 3,22

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.852.784/0001-40	R\$ 6,00	R\$ 3,06
2 14.780.254/0001-84	R\$ 3,46	R\$ 2,99
3 21.990.802/0002-47	R\$ 3,50	R\$ 3,20
4 07.623.277/0001-10	R\$ 3,46	R\$ 3,28
5 51.953.892/0001-86	R\$ 10,00	R\$ 8,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 2.98, 2.99, 3.20
2. Soma das propostas selecionadas: $2.98 + 2.99 + 3.20 = 9.17$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $9.17 / 3 = 3.06$
4. Valor Calculado: R\$ 3,06
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 3,06

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.357.475/0001-63	R\$ 4,70	R\$ 4,00
2 06.043.786/0001-00	R\$ 4,86	R\$ 4,86

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 4.00, 4.86
2. Soma das propostas selecionadas: $4.00 + 4.86 = 8.86$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $8.86 / 2 = 4.43$
4. Valor Calculado: R\$ 4,43
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 4,43

Item 10 - CAIXA DE LAPIS DE COR JUMBO:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.362.411/0001-20	R\$ 19,88	R\$ 19,88

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 19.88
2. Soma das propostas selecionadas: $19.88 = 19.88$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $19.88 / 1 = 19.88$
4. Valor Calculado: R\$ 19,88
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 19,88



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.066.477/0001-84	R\$ 18,90	R\$ 18,90
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 18,90		
2. Soma das propostas selecionadas: 18,90 = 18,90		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 18,90 / 1 = 18,90		
4. Valor Calculado: R\$ 18,90		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 18,90		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.011.917/0003-32	R\$ 17,28	R\$ 17,28
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 17,28		
2. Soma das propostas selecionadas: 17,28 = 17,28		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 17,28 / 1 = 17,28		
4. Valor Calculado: R\$ 17,28		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 17,28		

Item 11 - CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.254.452/0001-16	R\$ 5,28	R\$ 5,28
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 5,28		
2. Soma das propostas selecionadas: 5,28 = 5,28		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 5,28 / 1 = 5,28		
4. Valor Calculado: R\$ 5,28		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 5,28		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.612.870/0001-30	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 5,00		
2. Soma das propostas selecionadas: 5,00 = 5,00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 5,00 / 1 = 5,00		
4. Valor Calculado: R\$ 5,00		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 5,00		

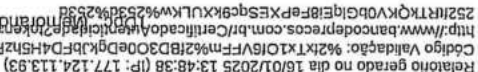
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.694.596/0001-00	R\$ 4,95	R\$ 3,90
2 75.898.379/0001-06	R\$ 4,90	R\$ 4,00
3 11.111.187/0001-17	R\$ 4,94	R\$ 4,94
4 29.889.651/0001-66	R\$ 4,95	R\$ 4,95
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 3,90, 4,00, 4,94		
2. Soma das propostas selecionadas: 3,90 + 4,00 + 4,94 = 12,84		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 12,84 / 3 = 4,28		
4. Valor Calculado: R\$ 4,28		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 4,28		

Item 12 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais





1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 1,44, 1,45, 1,55
2. Soma das propostas selecionadas: 1,44 + 1,45 + 1,55 = 4,44
3. Divisão pela quantidade selecionada: 4,44 / 3 = 1,48
4. Valor Calculado: R\$ 1,48
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,48

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	R\$ 5.000,00	R\$ 1,44
2	R\$ 1,70	R\$ 1,45
3	R\$ 2,50	R\$ 1,55
4	R\$ 10,00	R\$ 1,59
5	R\$ 5,00	R\$ 1,60
6	R\$ 2,50	R\$ 1,76
7	R\$ 5,80	R\$ 2,19
8	R\$ 2,20	R\$ 2,20
9	R\$ 10,00	R\$ 2,50
10	R\$ 4,00	R\$ 2,60
11	R\$ 3,00	R\$ 3,00
12	R\$ 50,00	R\$ 3,89
13	R\$ 9,00	R\$ 3,90
14	R\$ 999,00	R\$ 5,79
15	R\$ 7,00	R\$ 7,00
16	R\$ 9,90	R\$ 9,90
17	R\$ 1.000.000,00	R\$ 10,00
18	R\$ 10,00	R\$ 10,00
19	R\$ 50,00	R\$ 50,00
20	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 1,12, 1,40, 1,40
2. Soma das propostas selecionadas: $1,12 + 1,40 + 1,40 = 3,92$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $3,92 / 3 = 1,31$
4. Valor Calculado: R\$ 1,31
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 1,31

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 55.696.882/0001-63	R\$ 10,00	R\$ 1,10
2 33.622.151/0001-30	R\$ 1,70	R\$ 1,40
3 53.478.589/0001-02	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Item 14 - REGUA GEOMETRICA :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Item 16 - CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.393.850/0001-00	R\$ 7,19	R\$ 7,19
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 7.19 2. Soma das propostas selecionadas: 7.19 = 7.19 3. Divisão pela quantidade selecionada: 7.19 / 1 = 7.19 4. Valor Calculado: R\$ 7,19 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 7,19		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.055.869/0001-82	R\$ 7,50	R\$ 7,50
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 7.50 2. Soma das propostas selecionadas: 7.50 = 7.50 3. Divisão pela quantidade selecionada: 7.50 / 1 = 7.50 4. Valor Calculado: R\$ 7,50 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 7,50		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.635.131/0001-10	R\$ 6,78	R\$ 6,78
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 6.78 2. Soma das propostas selecionadas: 6.78 = 6.78 3. Divisão pela quantidade selecionada: 6.78 / 1 = 6.78 4. Valor Calculado: R\$ 6,78 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 6,78		

Item 17 - CADERNO ESPIRAL CARTOGRAFIA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.618.719/0001-29	R\$ 12,55	R\$ 12,55
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 12.55 2. Soma das propostas selecionadas: 12.55 = 12.55 3. Divisão pela quantidade selecionada: 12.55 / 1 = 12.55 4. Valor Calculado: R\$ 12,55 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 12,55		

Item 18 - ESTOJO DE CANETAS HIDROGRAFICAS :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.362.411/0001-20	R\$ 18,45	R\$ 18,45
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 18.45 2. Soma das propostas selecionadas: 18.45 = 18.45 3. Divisão pela quantidade selecionada: 18.45 / 1 = 18.45 4. Valor Calculado: R\$ 18,45 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 18,45		

Item 19 - CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.316.408/0001-02	R\$ 3,10	R\$ 3,10
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 3.10 2. Soma das propostas selecionadas: 3.10 = 3.10		



- 3. Divisão pela quantidade selecionada: $3.10 / 1 = 3.10$
- 4. Valor Calculado: R\$ 3,10
- 5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 3,10

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.772.057/0001-50	R\$ 3,30	R\$ 3,30
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 3.30		
2. Soma das propostas selecionadas: $3.30 = 3.30$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $3.30 / 1 = 3.30$		
4. Valor Calculado: R\$ 3,30		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 3,30		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.525.797/0001-00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 2.00		
2. Soma das propostas selecionadas: $2.00 = 2.00$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $2.00 / 1 = 2.00$		
4. Valor Calculado: R\$ 2,00		
5. Valor Corrigido (INPC): R\$ 2,00		



Cotação 100/2025 - MUNICIPIO DE MANDAGUACU

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Kit material escolar 2025

Item 1

APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, 1º LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME	26729148000155		LEONORA	6600,00	1	R\$ 6,00 (Proposta)	IMPORTADO
MC PAPELARIA LTDA	52750923000164	LEONORA	LEONORA	6600,00	1	R\$ 7,20 (Proposta)	IMPORTADO
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37364408000152	LEO&LEO	LEO&LEO	6600,00	1	R\$ 3,72 (Proposta)	IMPORTADO
COMERCIAL JBC LTDA ME	30157786000116	MASTERPRINT	MASTERPRINT	6600,00	1	R\$ 4,50 (Proposta)	IMPORTADO
TRANSITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	13296196000155	DEPOSITO	GATTE	6600,00	1	R\$ 4,57 (Proposta)	IMPORTADO
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07245458000150	leonora	leonora	6600,00	1	R\$ 4,00 (Proposta)	IMPORTADO

Item 2

BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1º LINHA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	15804087000127	N40	MERCUR	13200,00	1	R\$ 2,00 (Proposta)	IMPORTADO
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07245458000150	red bor	red bor	13200,00	1	R\$ 1,25 (Proposta)	IMPORTADO
ALFA PAPELARIA LTDA	37878675000148	RED BOR	RED BOR	13200,00	1	R\$ 1,70 (Proposta)	IMPORTADO
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	45175426000114	ONDA	ONDA	13200,00	1	R\$ 1,71 (Proposta)	IMPORTADO

Item 3

CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
W&M COMÉRCIO	29050922000195	MAGIX	MAGIX	4600,00	1	R\$ 7,20 (Proposta)	IMPORTADO
JP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	52852674000118		GT	4600,00	1	R\$ 8,00 (Proposta)	IMPORTADO
MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	31028653000102	MASSA DE MODELAR	ACRILEX	4600,00	1	R\$ 7,61 (Proposta)	IMPORTADO
R&L COMERCIAL LTDA	48496674000155	MASSINHA	PIRATININGA	4600,00	1	R\$ 7,02 (Proposta)	IMPORTADO

Item 4

COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
THHD COMERCIAL LTDA	50076064000144	LEO	LEO	6600,00	1	R\$ 8,10 (Proposta)	IMPORTADO
NECESSAIRE LTDA	51601240000182	90G	PIRA	6600,00	1	R\$ 8,50 (Proposta)	IMPORTADO
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	02573131000193	TENAZ	TENAZ	6600,00	1	R\$ 10,30 (Proposta)	IMPORTADO

Item 5

CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BEVER TRADE INTERNATIONAL LTDA	55495302000170	ACRILEX	ACRILEX	4600,00	1	R\$ 9,10 (Proposta)	IMPORTADO
BOUZA E MASTELLINI LTDA ME	15804087000127	12C	ACRILEX	4600,00	1	R\$ 10,00 (Proposta)	IMPORTADO
JOSE ARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	02573131000193	ACRILEX	ACRILEX	4600,00	1	R\$ 11,00 (Proposta)	IMPORTADO
ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME	05758832000195		Maripel	4600,00	1	R\$ 9,43 (Proposta)	IMPORTADO

Item 6

LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DESPEI COMERCIO DE PAPEIS LTDA	25207083000115	YINS	YINS	13200,00	1	R\$ 1,00 (Proposta)	IMPORTADO
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA	32146390000107	WORLD MASTER	WORLD MASTER	13200,00	1	R\$ 1,21 (Proposta)	IMPORTADO
ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME	26729148000155		FABER	13200,00	1	R\$ 1,13 (Proposta)	IMPORTADO

Item 7

CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GRAFICA AMERICA LTDA	52579330000187	DE ACORDO COM DESCRIÇÃO	ACRILEX	4600,00	1	R\$ 12,31 (Proposta)	IMPORTADO
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	25179741000102	LEO E LEO	LEO E LEO	4600,00	1	R\$ 16,15 (Proposta)	IMPORTADO
W B DA COSTA	34165077000133		colorcis	4600,00	1	R\$ 16,00 (Proposta)	IMPORTADO

Item 8

REGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57650919000148		Maxcrl/facafacil	4600,00	1	R\$ 4,99 (Proposta)	IMPORTADO
MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	55085960000193	WALEU	WALEU	4600,00	1	R\$ 4,90 (Proposta)	IMPORTADO
47.925.523 DOUGLAS HARALA FARIAS	47925523000102		WALEU/ OU OUTRA MARCA COMPATIVEL	4600,00	1	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	55807602000147	DELLO	DELLO	4600,00	1	R\$ 4,50 (Proposta)	IMPORTADO

TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1ª LINHA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	4195.	LEONORA	6600,00	1	R\$ 3,60 (Proposta)	IMPORTADO
D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	14780254000184	MASTERPRINT	MASTERPRINT	6600,00	1	R\$ 3,83 (Proposta)	IMPORTADO
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	02573131000193	LEO&LEO	LEO&LEO	6600,00	1	R\$ 5,20 (Vencedor)	IMPORTADO

Item 10

CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DANNIEL WILFER DE PAULA 40169015882	36641469000157		FUTURO	2000,00	1	R\$ 19,90 (Proposta)	IMPORTADO
COMERCIAL AMERICA DE ADAMANTINA LTDA	46441199000194		LEONORA	2000,00	1	R\$ 14,90 (Proposta)	IMPORTADO
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	JUMBO	LEONORA	2000,00	1	R\$ 19,20 (Proposta)	IMPORTADO

Item 11

CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP	00992483000152	JANDAIA	JANDAIA	4000,00	1	R\$ 6,93 (Proposta)	IMPORTADO
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57650919000148		Jandaia	4000,00	1	R\$ 4,99 (Proposta)	IMPORTADO
TCM OFFICE LTDA - ME	19454034000184		JANDAIA	4000,00	1	R\$ 4,27 (Proposta)	IMPORTADO

Item 12

CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	45175426000114	COMPACTOR	COMPACTOR	2000,00	1	R\$ 1,17 (Proposta)	IMPORTADO
MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP	02683546000110	BIC	BIC	2000,00	1	R\$ 1,03 (Proposta)	IMPORTADO
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	CRISTAL	BIC	2000,00	1	R\$ 1,11 (Proposta)	IMPORTADO

Item 13

CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
R. C. ASTOLPHO - EPP	02704712000117	VM	BIC	2000,00	1	R\$ 1,00 (Proposta)	IMPORTADO
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	CRISTAL	BIC	2000,00	1	R\$ 1,17 (Proposta)	IMPORTADO
RODRIGO TONELOTTO	02514617000150	BIC	BIC	2000,00	1	R\$ 1,07 (Proposta)	IMPORTADO

RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1ª LINHA E CERTIFICADO DO INMETRO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

Item 15

PASTA TRANSPARENTE, ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, CERTIFICADO INMETRO PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA	42399689000119	FRAMA	FRAMA	6600,00	1	R\$ 10,00 (Proposta)	IMPORTADO
RENATO DE FREITAS BIJDES 16178782861	34039273000161		ACP	6600,00	1	R\$ 9,00 (Proposta)	IMPORTADO

Item 16

CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade de	Unidade de	Proposta	Método
OWAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20357366000120	CADERNO DE BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO CAPADURA	PL	19800,00	1	R\$ 5,96 (Proposta)	IMPORTADO
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP	19032430000113	Neomundi	Neomundi	19800,00	1	R\$ 7,32 (Proposta)	IMPORTADO
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	48F.	3B	19800,00	1	R\$ 9,45 (Proposta)	IMPORTADO

Item 17

CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA	42399689000119	FRAMA	FRAMA	6600,00	1	R\$ 19,03 (Proposta)	IMPORTADO
INNOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	45232778000164	3031	PANAMERICANA	6600,00	1	R\$ 19,02 (Vencedor)	IMPORTADO
ANGELO DONIZZETTI ARANTES - ME	65707564000104		FORONI	6600,00	1	R\$ 14,70 (Proposta)	IMPORTADO

Item 18

ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIFRAXANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	MIRIM	COMPACTOR	6600,00	1	R\$ 18,00 (Proposta)	IMPORTADO
BÁRBARA GUIMARAES TOSTA 37282168873	31002661000180	CONF EDITAL	LEO E LEO	6600,00	1	R\$ 11,00 (Vencedor)	IMPORTADO
JACQUELINE LOPES GONÇALVES LÉLIS PIRES	07548283000150		COMPACTO	6600,00	1	R\$ 12,00 (Proposta)	IMPORTADO

Item 19

CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M²
FORMATO 202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIÁVEIS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ARI ECCO & CIA LTDA	04916316000189		TILIBRA	2000,00	1	R\$ 2,70 (Proposta)	IMPORTADO
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	02573131000193	JANDAIA	JANDAIA	2000,00	1	R\$ 3,80 (Proposta)	IMPORTADO
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	35638331000136	CALIGRAFIA	jd	2000,00	1	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO

Valor total da cotação:

R\$ 815561,50

RICARDO LUIZ BOCCHI (018.975.459-16)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://blcompras.com>).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PASTA TRANSPARENTE, ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, CERTIFICADO INMETRO PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS.	Unidade	6600	R\$ 9,70	R\$ 64.020,00
02	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, 1º LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA	Unidade	6600	R\$ 5,16	R\$ 34.056,00
03	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1º LINHA	Unidade	13200	R\$ 1,65	R\$ 21.780,00
04	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1º LINHA E CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade	2000	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
05	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade	4600	R\$ 8,54	R\$ 39.284,00
06	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO	Unidade	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
07	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.	Unidade	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
08	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS	Unidade	6600	R\$ 9,65	R\$ 63.690,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL				
09	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	Unidade	4600	R\$ 9,60	R\$ 44.160,00
10	LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC	Unidade	13200	R\$ 1,39	R\$ 18.348,00
11	CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS	Unidade	4600	R\$ 15,10	R\$ 69.460,00
12	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade	4600	R\$ 5,02	R\$ 23.092,00
13	TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1ª LINHA.	Unidade	6600	R\$ 4,97	R\$ 32.802,00
14	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO	Unidade	2000	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
15	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR	Unidade	4000	R\$ 5,28	R\$ 21.120,00
16	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO 202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIÁVEIS	Unidade	2000	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

17	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIFRATILHANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'ÁGUA LAVAVEL	Unidade	6600	R\$ 16,02	R\$ 105.732,00
18	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC	Unidade	6600	R\$ 15,35	R\$ 101.310,00
19	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITÁRIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC	Unidade	19800	R\$ 9,21	R\$ 182.358,00
VALOR TOTAL					R\$ 876.252,00

1.1. Os produtos que são objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Orientar os servidores para o descarte consciente das embalagens para fins de reciclagem.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar estará sujeito a apresentar, caso necessário e solicitado pelo contratante, amostras dos itens solicitados, e terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.3. Se necessário as amostras poderão ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no 1º andar, na sala da Central de Compras, no Centro de Mandaguáçu/PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.4. É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no sistema pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.6.1. Validade mínima de 12 meses;
 - 4.6.2. Certificado INMETRO e FSC;
 - 4.6.3. Atendimento à Lei nº 8.666/1993;
- 4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os documentos que contribuam para isso.

Subcontratação

- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. Prazo de entrega: Será de **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
- 5.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Rua Bernardino Bogo, 100, Galeria Itália, 1º andar.
- 5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- 5.4. Os produtos deverão estar em embalagem original. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.5. Os produtos deverão atender à Lei nº 8.666/1993, também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais sobre as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública no Brasil. Que regula as compras, contratações de serviços, obras e outros processos administrativos, buscando garantir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gestora do contrato a Srª. Sandra Aparecida Francisco e pela Fiscal a Srª. Etianne Kellen Marson Rocha que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar;
- 7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguáçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 876.252,00 (*oitocentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0.107	Sal. Educação
414	3.3.90.30	Material de Consumo	0.102	FUNDEB 30%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.103	Educação 5%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.104	Educação 25%

Mandaguáçu, 16 de janeiro de 2025.

Secretária de Educação

Sandra Aparecida Francisco

Memorando 5- 586/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 27/01/2025 às 14:41:31

Boa tarde.

Segue para parecer jurídico.

Anexos:

PORTARIA_2025.pdf

PREGAO_2025_PM_MANDAGUACU_PR_RP_AQUISICAO_DE_MAT_ESCOLARES.docx



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7365/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

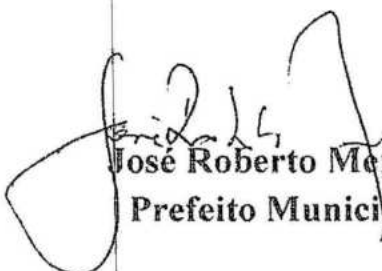
RESOLVE:

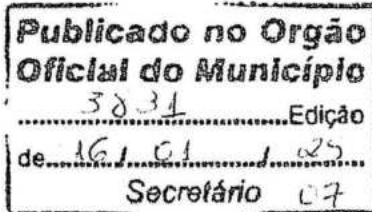
Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Mandaguáçu e os Servidores **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e Bárbara Bortoli Ribeiro**, como **MEMBROS** da equipe de apoio pelo exercício de 2025.

Art. 2º Ficam revogados dispositivos em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguáçu, 14 de janeiro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernadino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

Memorando 6- 586/2025

De: Fernando R. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 28/01/2025 às 11:07:44

Setores (CC):

PG, ADP

Setores envolvidos:

PGM, PG, ADP, CLEDU, CTBC, SED

ABERTURA DE PROCESSO KIT ESCOLAR

Segue parecer, com cópia à PG para ciência.

Cordialmente

Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Anexos:

parecer_Pregao_eletronico_SRP_kit_escolar.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 586/2025**

Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços –**

Fase preparatória - Parecer

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a *“futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino”*, no valor total estimado de R\$ 876.252,00.

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estando instruído com estudo técnico preliminar (despacho 1), parecer contábil (despacho 3), orçamentos e planilha de formação de preços (despacho 4), termo de referência (despacho 4), minuta de edital e anexos (despacho 5).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4DE9-40B7-C4CA-03DA> e informe o código 4DE9-40B7-C4CA-03DA





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.1 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
- III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou no tópico 5 do ETP e 8.1 do TR, a adoção do Sistema de Registro de Preços, apresentando justificativa da pertinência de adoção desse procedimento auxiliar com o devido enquadramento nas hipóteses previstas no Decreto Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Outrossim, justificou a órgão demandante a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços por ser o Município o único ente contratante, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133/21 (item 8.2 do TR).

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante relatou a necessidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o “*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*”, encontra-se inserido em Despacho 1, e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, § 1º, da mesma lei. Todavia, cabíveis os seguintes apontamentos:

- 1) O item 4 não disorre sobre o levantamento de mercado com as soluções eventualmente existentes para suprir a necessidade da Administração, mas dispõe tão somente acerca da pesquisa de preços, elemento distinto daquele;
- 2) O item 8 dispõe que não será aplicado a solução parcelada. Entretanto, tal disposição conflita com os demais elementos do procedimento, os quais revelam o fracionamento do objeto licitado (julgamento por item);

O mapa de riscos não foi incluído no procedimento.





Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do *"documento necessário para a contratação de bens e serviços"* e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 4, cabendo também as seguintes ressalvas:

- 1) **Os subitens 4.6.3 e 5.5 fazem menção a já revogada Lei 8.666/93, inaplicável ao caso.**

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, conforme consta no tópico 1 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria Jurídica se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de flagrante afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, reitera-se aqui o apontamento 2 acima a respeito do ETP, o qual aduz pela inaplicabilidade do parcelamento da solução, em manifesta contrariedade ao parcelamento com o julgamento por itens estipulado no item 8.1 do TR e itens 1.1, 2.2 e 7.10 da minuta de edital.

Sendo assim, necessários os devidos esclarecimentos e/ou retificações necessárias neste ponto em específico.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023.

No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em planilha de custos constante do tópico 1 do Termo de Referência e ainda anexada em Despacho 4, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 5, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo,

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4DE9-40B7-C4CA-03DA>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguáçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que o procedimento não adota o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, tão pouco se verificou justificativa para tanto, não obstante os itens serem de natureza divisível (reserva de cota) e a grande maioria deles inferiores ao limite legal de R\$ 80.000,00 (licitação exclusiva).

Sendo assim, necessários os devidos esclarecimentos e ajustes necessários.

6. DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Segundo art. 25, da Lei nº 14.133/2021, “*O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento*”, os quais se encontram presentes no caso em tela, salvo a necessidade de sua retificação em virtude dos apontamentos de impropriedades já anteriormente realizados, bem assim o seguinte:

- 1) A alínea e do subitem 12.4 e alínea e.3 do subitem 12.5 fazem menção a já revogada Lei 8.666/93, inaplicável ao caso.





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no presente caso.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que as cláusulas essenciais estão previstas.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 3 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União (em sendo o caso), bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, “a”, Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

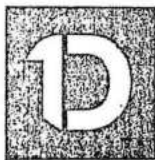
É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 28 de janeiro de 2025.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DE9-40B7-C4CA-03DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 28/01/2025 11:08:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4DE9-40B7-C4CA-03DA>

Memorando 7- 586/2025

De: Etianne R. - CLEDU

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 28/01/2025 às 13:36:44

Boa tarde!

Seguem em anexo ETP e TR retificados

Joanna Keilen Marson Rocha

Assessor Administrativo

Anexos:

02_1_TERMOS_DE_REFERENCIA_MATERIAL_ESCOLAR.docx

02_1_TERMOS_DE_REFERENCIA_MATERIAL_ESCOLAR.pdf

03_1_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_MATERIAIS_ESCOLARES.doc

03_1_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_MATERIAIS_ESCOLARES.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PASTA TRANSPARENTE, ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, CERTIFICADO INMETRO PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS.	Unidade	6600	R\$ 9,70	R\$ 64.020,00
02	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, 1º LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA	Unidade	6600	R\$ 5,16	R\$ 34.056,00
03	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1º LINHA	Unidade	13200	R\$ 1,65	R\$ 21.780,00
04	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1º LINHA E CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade	2000	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
05	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÂMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade	4600	R\$ 8,54	R\$ 39.284,00
06	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO	Unidade	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
07	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.	Unidade	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
08	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1º LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS	Unidade	6600	R\$ 9,65	R\$ 63.690,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL				
09	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	Unidade	4600	R\$ 9,60	R\$ 44.160,00
10	LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC	Unidade	13200	R\$ 1,39	R\$ 18.348,00
11	CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS	Unidade	4600	R\$ 15,10	R\$ 69.460,00
12	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade	4600	R\$ 5,02	R\$ 23.092,00
13	TESOURA ESCOLAR DE 5"; COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1ª LINHA.	Unidade	6600	R\$ 4,97	R\$ 32.802,00
14	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO	Unidade	2000	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
15	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR	Unidade	4000	R\$ 5,28	R\$ 21.120,00
16	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO 202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIÁVEIS	Unidade	2000	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

17	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIFRATILANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATOXICA À BASE D'ÁGUA LAVÁVEL	Unidade	6600	R\$ 16,02	R\$ 105.732,00
18	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC	Unidade	6600	R\$ 15,35	R\$ 101.310,00
19	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITÁRIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC	Unidade	19800	R\$ 9,21	R\$ 182.358,00
VALOR TOTAL					R\$ 876.252,00

1.1. Os produtos que são objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Orientar os servidores para o descarte consciente das embalagens para fins de reciclagem.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar estará sujeito a apresentar, caso necessário e solicitado pelo contratante, amostras dos itens solicitados, e terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.3. Se necessário as amostras poderão ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no 1º andar, na sala da Central de Compras, no Centro de Mandaguáçu/PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.4. É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no sistema pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. Validade mínima de 12 meses;

4.6.2. Certificado INMETRO e FSC;

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os documentos que contribuam para isso.

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Será de **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

5.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Rua Bernardino Bogo, 100, Galeria Itália, 1ª andar.

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Os produtos deverão estar em embalagem original. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.5. Os produtos deverão atender à Lei nº 14.133/2021 também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais sobre as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública no Brasil. Que regula as compras, contratações de serviços, obras e outros processos administrativos, buscando garantir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gestora do contrato a Srª. Sandra Aparecida Francisco e pela Fiscal a Srª. Etianne Kellen Marson Rocha que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar;
- 7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguáçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 876.252,00 (*oitocentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Dotacao	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0.107	Sal. Educação
414	3.3.90.30	Material de Consumo	0.102	FUNDEB 30%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.103	Educação 5%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.104	Educação 25%

Mandaguáçu, 16 de janeiro de 2025.

Secretária de Educação

Sandra Aparecida Francisco



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição das Necessidades:

Os itens alvo deste estudo são os materiais escolares que compõe o kit escolar para o ano de 2025 e subsequente, sendo essencial para garantir que os estudantes da rede pública municipal tenham acesso igualitário a materiais básicos para o desenvolvimento das atividades escolares.

2 - Área Requisitante:

Secretaria de Educação.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação deve se basear na lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. Para o fornecimento dos itens deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e comercialização, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores quanto aos requisitos de identidade e fidelidade.

As condições e demais requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

4 - Levantamento de Mercado:

Foi realizado uma pesquisa de preços de mercado e viabilidade com base em fornecedores confiáveis e em aquisições similares.

5 - Descrição da Solução como um todo:

A solução encontrada é a aquisição por meio do Pregão, na modalidade de Registro de Preços, dos itens para que possam ser entregues aos alunos no início do ano letivo de 2025 e posteriormente 2026 por não ter licitado no ano anterior.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Estimado o quantitativo de 118.200 unidades no total, sendo melhor discriminada e dividida por item conforme sua necessidade com base no consumo dos últimos exercícios.

7 - Estimativa do valor da Contratação

Valor estimado aproximadamente R\$ 876.252,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais.)

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Será aplicado o parcelamento da solução de forma adequada visando a compra que será para atendimento da necessidade do ano de 2026 também, sendo adquirido metade este ano e metade no ano seguinte.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Não foi feito o PCA, porém os itens dessa contratação são indispensáveis para os alunos da rede Municipal.

11 - Resultados Pretendidos:

O resultado pretendido é garantir que os alunos da rede pública de ensino recebam materiais de qualidade e adequados para o desenvolvimento de suas atividades educacionais, de forma a apoiar o aprendizado e proporcionar um ambiente de ensino mais eficiente. A compra desses itens deve atender às necessidades específicas da rede municipal, respeitando critérios de quantidade, variedade, durabilidade e custo-benefício.

12 - Providências a serem adotadas:

Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

Não há impactos ambientais.

Cabe a contratada fazer a destinação correta dos resíduos e embalagens conforme orientações.

14 - Declaração de Viabilidade:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria de educação. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários para que atenda adequadamente a necessidade dos alunos da rede municipal, através dos itens adquiridos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

15 - Responsáveis

Mandaguáçu, 15 de janeiro de 2025.

Gestora: Sandra Aparecida Francisco

Fiscal: Etianne Kellen Marson Rocha

Memorando 8- 586/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: CLEDU - Compras e Licitação

Data: 28/01/2025 às 14:15:29

Setores (CC):

CLEDU, SED, PREF

Boa tarde.

Segue edital de material escolar para assinatura e posterior publicação.

Aguardamos.

Anexos:

PREGAO_01_2025_PM_MANDAGUACU_PR_RP_AQUISICAO_DE_MAT_ESCOLARES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Etianne Kellen Marson Roch...	28/01/2025 14:21:42	1Doc	ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA CPF 036.XXX.XXX-...
Sandra Aparecida Francisco	28/01/2025 14:22:42	1Doc	SANDRA APARECIDA FRANCISCO CPF 632.XXX.XXX-7...
Jose Roberto Mendes	29/01/2025 12:14:24	1Doc	JOSE ROBERTO MENDES CPF 634.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB81-8F95-D370-1398**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
(Processo Administrativo nº 03/2025)
REGISTRO DE PREÇOS**

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 13/02/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 13/02/2025;
LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguáçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguá deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>

II – DO OBJETO:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PASTA TRANSPARENTE, ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, CERTIFICADO INMETRO PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS.	Unidade	6600	R\$ 9,70	R\$ 64.020,00
02	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, 1º LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA	Unidade	6600	R\$ 5,16	R\$ 34.056,00
03	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1º LINHA	Unidade	13200	R\$ 1,65	R\$ 21.780,00
04	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIANO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1º LINHA E CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade	2000	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
05	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade	4600	R\$ 8,54	R\$ 39.284,00
06	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO	Unidade	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
07	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.	Unidade	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
08	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAÍDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL	Unidade	6600	R\$ 9,65	R\$ 63.690,00
09	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS,	Unidade	4600	R\$ 9,60	R\$ 44.160,00

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS				
10	LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC	Unidade	13200	R\$ 1,39	R\$ 18.348,00
11	CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS	Unidade	4600	R\$ 15,10	R\$ 69.460,00
12	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade	4600	R\$ 5,02	R\$ 23.092,00
13	TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1ª LINHA.	Unidade	6600	R\$ 4,97	R\$ 32.802,00
14	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO	Unidade	2000	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
15	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR	Unidade	4000	R\$ 5,28	R\$ 21.120,00
16	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO 202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIÁVEIS	Unidade	2000	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00
17	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIFALANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM	Unidade	1.650	R\$ 16,02	R\$ 26.433,00

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL				
18	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC	Unidade	1.650	R\$ 15,35	R\$ 25.327,50
19	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC	Unidade	4.950	R\$ 9,21	R\$ 45.589,50
20	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTISFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL	Unidade	4.950	R\$ 16,02	R\$ 79.299,00
21	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC	Unidade	4.950	R\$ 15,35	R\$ 75.982,50
22	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC	Unidade	14.850	R\$ 9,21	R\$ 136.768,50
VALOR TOTAL					R\$ 876.252,00

2.1. Registro de preço para futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item**.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguáçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0.107	Sal. Educação
414	3.3.90.30	Material de Consumo	0.102	FUNDEB 30%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.103	Educação 5%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.104	Educação 25%

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 876.252,00 (*oitocentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais*).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n.º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006** – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares e PÓS DISPUTA."

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguáçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretroatável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguáçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguáçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. **Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.**

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.10. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguáçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguáçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguáçu–PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação; sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguáçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

a) Prazo de entrega: Será de **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

b) Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Rua Bernardino Bogo, 100, Galeria Itália, 1º andar.

c) Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

d) Os produtos deverão estar em embalagem original. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

12.5. Da exigência de amostra





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar estará sujeito a apresentar, caso necessário e solicitado pelo contratante, amostras dos itens solicitados, e terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.
- b) Se necessário as amostras poderão ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no 1º andar, na sala da Central de Compras, no Centro de Mandaguáçu/PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- c) É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no sistema pelo interessado, antes de findo o prazo.
- d) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- e) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- e.1. Validade mínima de 12 meses;
 - e.2. Certificado INMETRO e FSC;
 - e.3. Atendimento à **Lei nº 14.133/21**;
- f) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- g) Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- h) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- i) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- j) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os documentos que contribuam para isso.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguáçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguáçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguáçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguáçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguáçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguáçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguáçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguáçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguáçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguáçu PR, 28 de janeiro de 2025.

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PASTA TRANSPARENTE, ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, CERTIFICADO INMETRO PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS.	Unidade	6600	R\$ 9,70	R\$ 64.020,00
02	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, 1º LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA	Unidade	6600	R\$ 5,16	R\$ 34.056,00
03	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1º LINHA	Unidade	13200	R\$ 1,65	R\$ 21.780,00
04	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1º LINHA E CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade	2000	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
05	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LÍQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade	4600	R\$ 8,54	R\$ 39.284,00
06	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO	Unidade	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.	Unidade	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
08	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1ª LINHA.	Unidade	6600	R\$ 9,65	R\$ 63.690,00

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAÍDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL				
09	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	Unidade	4600	R\$ 9,60	R\$ 44.160,00
10	LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC	Unidade	13200	R\$ 1,39	R\$ 18.348,00
11	CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS	Unidade	4600	R\$ 15,10	R\$ 69.460,00
12	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade	4600	R\$ 5,02	R\$ 23.092,00
13	TESOURA ESCOLAR DE 5" COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1ª LINHA.	Unidade	6600	R\$ 4,97	R\$ 32.802,00
14	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO	Unidade	2000	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
15	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR	Unidade	4000	R\$ 5,28	R\$ 21.120,00
16	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS	Unidade	2000	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO 202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIÁVEIS				
17	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIFRATILHANTE, PONTA DE POLIÉSTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'ÁGUA LAVÁVEL	Unidade	6600	R\$ 16,02	R\$ 105.732,00
18	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC	Unidade	6600	R\$ 15,35	R\$ 101.310,00
19	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITÁRIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC	Unidade	19800	R\$ 9,21	R\$ 182.358,00
VALOR TOTAL					R\$ 876.252,00

5.1. Os produtos que são objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso.

5.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

8.1. Orientar os servidores para o descarte consciente das embalagens para fins de reciclagem.

Da exigência de amostra

8.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar estará sujeito a apresentar, caso necessário e solicitado pelo contratante, amostras dos itens solicitados, e terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

8.3. Se necessário as amostras poderão ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no 1º andar, na sala da Central de Compras, no Centro de

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu/PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.4. É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no sistema pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.1. Validade mínima de 12 meses;

8.6.2. Certificado INMETRO e FSC;

8.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os documentos que contribuam para isso.

Subcontratação

8.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

9.1. Prazo de entrega: Será de **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

9.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Rua Bernardino Bogo, 100, Galeria Itália, 1ª andar.

9.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

9.4. Os produtos deverão estar em embalagem original. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.5. Os produtos deverão atender à Lei nº 14.133/2021 também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais sobre as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública no Brasil. Que regula as compras, contratações de serviços, obras e outros processos administrativos, buscando garantir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gestora do contrato a Srª. Sandra Aparecida Francisco e pela Fiscal a Srª. Etianne Kellen Marson Rocha que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Fiscalização Técnica

10.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

10.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

10.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

10.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 11.8.1. a data da emissão;
- 11.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 11.8.4. o valor a pagar;
- 11.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

11.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

11.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 11.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81. – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguáçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

12.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

12.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 876.252,00 (*oitocentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

13.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

13.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0.107	Sal. Educação
414	3.3.90.30	Material de Consumo	0.102	FUNDEB 30%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.103	Educação 5%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.104	Educação 25%

Mandaguáçu, 16 de janeiro de 2025.

Secretária de Educação

Sandra Aparecida Francisco

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Viêira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguáçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguáçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398>



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição das Necessidades:

Os itens alvo deste estudo são os materiais escolares que compõe o kit escolar para o ano de 2025 e subsequente, sendo essencial para garantir que os estudantes da rede pública municipal tenham acesso igualitário a materiais básicos para o desenvolvimento das atividades escolares.

2 - Área Requisitante:

Secretaria de Educação.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação deve se basear na lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. Para o fornecimento dos itens deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e comercialização, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores quanto aos requisitos de identidade e fidelidade.

As condições e demais requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

4 - Levantamento de Mercado:

Foi realizado uma pesquisa de preços de mercado e viabilidade com base em fornecedores confiáveis e em aquisições similares.

5 - Descrição da Solução como um todo:

A solução encontrada é a aquisição por meio do Pregão, na modalidade de Registro de Preços, dos itens para que possam ser entregues aos alunos no início do ano letivo de 2025 e posteriormente 2026 por não ter licitado no ano anterior.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Estimado o quantitativo de 118.200 unidades no total, sendo melhor discriminada e dividida por item conforme sua necessidade com base no consumo dos últimos exercícios.

7 - Estimativa do valor da Contratação

Valor estimado aproximadamente R\$ 876.252,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais.)

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Será aplicado o parcelamento da solução de forma adequada visando a compra que será para atendimento da necessidade do ano de 2026 também, sendo adquirido metade este ano e metade no ano seguinte.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Não foi feito o PCA, porém os itens dessa contratação são indispensáveis para os alunos da rede Municipal.

11 - Resultados Pretendidos:

O resultado pretendido é garantir que os alunos da rede pública de ensino recebam materiais de qualidade e adequados para o desenvolvimento de suas atividades educacionais, de forma a apoiar o aprendizado e proporcionar um ambiente de ensino mais eficiente. A compra desses itens deve atender às necessidades específicas da rede municipal, respeitando critérios de quantidade, variedade, durabilidade e custo-benefício.

12 - Providências a serem adotadas:

Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

Não há impactos ambientais.

Cabe a contratada fazer a destinação correta dos resíduos e embalagens conforme orientações.

14 - Declaração de Viabilidade:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria de educação. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários para que atenda adequadamente a necessidade dos alunos da rede municipal, através dos itens adquiridos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

15 - Responsáveis

Mandaguáçu, 15 de janeiro de 2025.

Gestora: Sandra Aparecida Francisco

Fiscal: Etianne Kellen Marson Rocha

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2025 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E

.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, CEP:, na cidade de, Estado do, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.

....., portador da Cédula de Identidade, RG nº SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2025, no Pregão Eletrônico nº .../2025, homologado em ... de ... de 2025, publicado no Jornal, de ... de ... de 2025, edição nº, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o registro de preço para futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de entrega: Será de **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

3.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Rua Bernardino Bogo, 100, Galeria Itália, 1º andar.

3.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.4. Os produtos deverão estar em embalagem original. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

3.5. Os produtos deverão atender à Lei nº 8.666/1993, também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais sobre as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública no Brasil. Que regula as compras, contratações de serviços, obras e outros processos



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

administrativos, buscando garantir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor ~~por item~~ Do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0.107	Sal. Educação
414	3.3.90.30	Material de Consumo	0.102	FUNDEB 30%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.103	Educação 5%
431	3.3.90.30	Material de Consumo	0.104	Educação 25%

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gestora do contrato a Srª. Sandra Aparecida Francisco e pela Fiscal a Srª. Etianne Kellen Marson Rocha que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 - (RP)

PROCESSO Nº. 03/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor Máximo: R\$ 876.252,00 (*oitocentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais*).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/02/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/02/2025;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 28 de janeiro de 2025

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398> e informe o código BB81-8F95-D370-1398





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB81-8F95-D370-1398

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA (CPF 036.XXX.XXX-07) em 28/01/2025 14:21:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 28/01/2025 14:22:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 29/01/2025 12:14:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BB81-8F95-D370-1398>

Memorando 9- 586/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/01/2025 às 07:55:40

Publicação.

Anexos:

Jornal_O_Regional_30_01_2025_pg_10.pdf



A partir do mês de janeiro de 2025, o envio de dados de licitações ao Mural deve ser feito por meio do sistema SIM-AM, conforme Notas SIM-AM nº 013/2024 e 001/2025. OBS: O fechamento mensal do Mural de licitações não foi alterado. Após o envio dos dados das licitações do mês, o fechamento deve ser feito por essa interface utilizando o botão REGISTRAR FECHAMENTO.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU		
Ano*	2025		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	3		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	876.252,00		
Data de Lançamento do Edital	30/01/2025		
Data de Abertura das Propostas	13/02/2025	Data Registro	30/01/2025
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data de Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 88505367987,0 ([Logout](#))



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 586/2025**

Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços –**

Fase preparatória - Parecer

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a *"futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino"*, no valor total estimado de R\$ 876.252,00.

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estando instruído com estudo técnico preliminar (despacho 1), parecer contábil (despacho 3), orçamentos e planilha de formação de preços (despacho 4), termo de referência (despacho 4), minuta de edital e anexos (despacho 5).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

I. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.1 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
- III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou no tópico 5 do ETP e 8.1 do TR, a adoção do Sistema de Registro de Preços, apresentando justificativa da pertinência de adoção desse procedimento auxiliar com o devido enquadramento nas hipóteses previstas no Decreto Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Outrossim, justificou a órgão demandante a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços por ser o Município o único ente contratante, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133/21 (item 8.2 do TR).

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante relatou a necessidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o “*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*”, encontra-se inserido em Despacho 1, e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1º, da mesma lei. Todavia, cabíveis os seguintes apontamentos:

- 1) O item 4 não discorre sobre o levantamento de mercado com as soluções eventualmente existentes para suprir a necessidade da Administração, mas dispõe tão somente acerca da pesquisa de preços, elemento distinto daquele;
- 2) O item 8 dispõe que não será aplicado a solução parcelada. Entretanto, tal disposição conflita com os demais elementos do procedimento, os quais revelam o fracionamento do objeto licitado (julgamento por item);

O mapa de riscos não foi incluído no procedimento.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do "*documento necessário para a contratação de bens e serviços*" e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 4, cabendo também as seguintes ressalvas:

- 1) Os subitens 4.6.3 e 5.5 fazem menção a já revogada Lei 8.666/93, inaplicável ao caso.

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, conforme consta no tópico 1 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve está Procuradoria Jurídica se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de flagrante afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, reitera-se aqui o apontamento 2 acima a respeito do ETP, o qual aduz pela inaplicabilidade do parcelamento da solução, em manifesta contrariedade ao parcelamento com o julgamento por itens estipulado no item 8.1 do TR e itens 1.1, 2.2 e 7.10 da minuta de edital.

Sendo assim, necessários os devidos esclarecimentos e/ou retificações necessárias neste ponto em específico.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023.

No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em planilha de custos constante do tópico 1 do Termo de Referência e ainda anexada em Despacho 4, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 5, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47, desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguáçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que o procedimento não adota o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, tão pouco se verificou justificativa para tanto, não obstante os itens serem de natureza divisível (reserva de cota) e a grande maioria deles inferiores ao limite legal de R\$ 80.000,00 (licitação exclusiva).

Sendo assim, necessários os devidos esclarecimentos e ajustes necessários.

6. DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Segundo art. 25, da Lei nº 14.133/2021, “*O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento*”, os quais se encontram presentes no caso em tela, salvo a necessidade de sua retificação em virtude dos apontamentos de impropriedades já anteriormente realizados, bem assim o seguinte:

- 1) A alínea e do subitem 12.4 e alínea e.3 do subitem 12.5 fazem menção a já revogada Lei 8.666/93, inaplicável ao caso.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiró Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no presente caso.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que as cláusulas essenciais estão previstas.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 3 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União (em sendo o caso), bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, “a”, Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 28 de janeiro de 2025.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 03/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/01/2025 13:17:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6.600 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 9,70

Descrição: PASTA TRANSPARENTE, ABA ELASTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATOXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, CERTIFICADO INMETRO PERSONALIZACAO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATOXICAS.PASTA TRANSPARENTE, ABA ELASTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATOXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, CERTIFICADO INMETRO PERSONALIZACAO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATOXICAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Acp	9,69
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	ACP / PASTA	9,70
JDC COMERCIO E.DISTRIBUICAO LTDA	POLIBRAS / ABA PLASTICA OFICIO FINA TRANSPARENTE	9,70
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	DAC / DAC	9,70
ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA.	Ecoplast / Personalizada	9,50
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	DAC / DAC	9,70
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	POLIBRAS / POLIBRAS	9,70
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	POLIBRAS / 55MM	9,70
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	POLIBRAS / TRANSPARENTE	9,69
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	9,70
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	ACP / ACP	9,70
CRMARQUES ME	DAC / R118294	9,70
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	ACP / ACP	9,70
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	propria	9,65
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	ECOPLAST / ECOPLAST	9,70

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 6.600 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 5,16

Descrição: *APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONOMICO, LÃ?MINA DE AÇO TEMPERADO, 1Â° LINHA E TAMPA QUE NAO SOLTE SOZINHA*APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONOMICO, LÃ?MINA DE AÇO TEMPERADO, 1Â° LINHA E TAMPA QUE NAO SOLTE SOZINHA

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	LEOELEO	5,16
SCHALOM PAPELARIA LTDA	FUTURO	5,16
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	leo e leo / leo e leo	5,16
MM LICITA LTDA	LEONORA / *APONTADOR: MEDINDO 8CM (INCLUINDO A TAM	5,16
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	leonora / leonora	5,16
MOURA LEAL LTDA	LEO & LEO / LEO & LEO	5,16
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	LEONORA / LEONORA	5,16
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	ONDA / ONDA	5,16
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Gatte	5,15
59.154.342 JEISSÉLIN LIMA BORCATH	FUTURO	5,16
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	BE ART / BE ART	5,16
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	LEO E LEO / COM DEPOSITO	5,16
ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA.	Ecoplast / PET	3,00
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir.	5,16
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	FUTURO / FUTURO	5,15
CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	LEOLEO / apontador	5,16
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	futuro / edital	5,16
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	LEO E LEO / APONTADOR	5,16
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA / ONDA	5,16
UELITON SILVIO.FERREIRA	LEO	5,00
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAKE + / 1 FURO C/DEPOSITO 6CM	5,16
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	LEONORA / LEONORA	5,16
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	FABER CASTELL / COM DEPOSITO	5,15
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	futuro	5,00
EVIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	WORLDMASTER / APONTADOR	5,16
TCM OFFICE LTDA - ME	FUTURO	5,16
53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	FUTURO ESCOLAR / FUTURO ESCOLAR	5,16
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COLORARE / COLORARE	5,16
DENISE FARIA DIAS LTDA	Futuro / conforme edital	0,96
CRMARQUES ME	LeoLeo / R62222	5,16
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	leo leo / leo leo	5,16

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 13.200 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1,65

Descrição: *BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX, MACIA, NÂ° 40 COM CERTIFICACAO DO INMETRO. COMPOSICAO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NAO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1Â° LINHA*
BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX, MACIA, NÂ° 40 COM CERTIFICACAO DO INMETRO. COMPOSICAO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NAO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1Â° LINHA

+-

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	FUTURO	1,65
SCHALOM PAPELARIA LTDA	FUTURO	1,65
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	LEONORA / LEONORA	1,65
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	YINS / YINS	1,65
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	red bor / red bor	1,65
MOURA LEAL LTDA	MERCUR / SUPER	1,65
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	mercur / mercur	1,65
J.A.M. DE ARAUJO - ME	leo leo	1,65
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Redbor	1,64
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	FUTURO	1,65
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	MERCUR N40 / MERCUR N40	1,64
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	BRW / BRW	1,65
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FUTURO / N°40 BRANCA	1,65
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	1,65
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA / ONDA	1,65
MM LICITA LTDA	TILIBRA / *BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX,	1,65
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	futuro / edital	1,65
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	LEO E LEO / BORRACHA	1,65
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	MERCUR OU SIMILAR / MERCUR OU SIMILAR	1,65
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	futuro	1,65
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MERCUR / BORRACHA	1,65
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	MERCUR / MERCUR	1,65
CRMARQUES ME	Mercur / R87274	1,65
CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	LEOLEO / borracha	1,65
UELITON SILVIO FERREIRA	LEO	1,65
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	RED BOR / RED BOR	1,65
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	REDBOR / N° 40	1,65
DENISE FARIA DIAS LTDA	Futuro / conforme edital	0,44
53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	FUTURO ESCOLAR / FUTURO ESCOLAR	1,65
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	premier / premier	1,65

LOTE 4

Item: 4 **Quant.: 2.000** **Unidade: UNIDADES** **Val. Ref.: 4,27**

Descrição: *REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO, FLEXIVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRACADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMETRICOS, COM ESCALAS DE PRECISAO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1Â° LINHA E CERTIFICADO DO INMETRO*REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO, FLEXIVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRACADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMETRICOS, COM ESCALAS DE PRECISAO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1Â° LINHA E CERTIFICADO DO INMETRO



**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECOPLAST INDUSTRIA E.COMERCIO DE RECICLADOS LTDA.	Ecoplast / PS	3,50
SCHALOM PAPELARIA LTDA	FUTURO	4,27
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	MAXCRIL / MAXCRIL	4,26
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	waleu	4,27
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Maxcrl	4,26
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	4,27
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MAXICRIL / REGUA	4,27
CRMARQUES ME	Waleu / R26166	4,27
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	MAXCRIL / MAXCRIL	4,27
MOURA LEAL LTDA	MAXCRIL / MAXCRIL	4,27
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	MAXCRIL / MAXCRIL	4,27
TCM OFFICE LTDA - ME	ONDA	4,27
MM LICITA LTDA	MAXCRIL / *REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO, FLEXI	4,27
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	WALEU / WALEU	4,27
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	MAXCRIL / MAXCRIL	1,99
UELITON SILVIO FERREIRA	WALEU	4,27

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 4.600 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 8,54

Descrição: *CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NAO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELAO, COM O CERTIFICADO DO INMETRO*CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NAO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELAO, COM O CERTIFICADO DO INMETRO

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	acrilex / acrilex	8,54
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	GATTE	8,54
BELOC LTDA	Massabel / Cx com 12 180g	8,54
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	ONDA / ONDA	8,54
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	PIRA	8,54
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	8,54
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	PIRA / PIRA	8,53
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	MAGIX / 180 GR	8,54
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Pira	8,53
SCHALOM PAPELARIA LTDA	MAKE	8,54
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAKE + / 180GR C/12 CORES	8,54
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	PIRA / PIRA	8,54
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA / ONDA	8,54
MOURA LEAL LTDA	ACRILEX / SOFT	8,54
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	pira / edital	8,54
MM LICITA LTDA	MAKE+ / *CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NAO TOXIC	8,54
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	FUTURO / 12 CORES	8,53
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	LEO E LEO / MASSA DE MODELAR	8,54
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PIRATININGA / CAIXA DE MASSINHA	8,54
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	acrilex	8,54
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	MAGIX / MAGIX	8,54
TCM OFFICE LTDA - ME	MAKE+	8,54
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	acrilex / acrilex	8,54
53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	FUTURO ESCOLAR / FUTURO ESCOLAR	8,54
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	ACRILEX / ACRILEX	8,54
CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	LEOLEO / CAIXA MASSINHA	8,54
UELITON SILVIO FERREIRA	MAKE	8,50
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	MAKE + / MAKE +	8,54
CRMARQUES ME	Soft / R3077	8,54
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	ACRILEX / ACRILEX	3,69
DENISE FARIA DIAS LTDA	Futuro / conforme edital	4,17
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	magixx / magixx	8,54

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1,29

Descrição: *CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRAXANTE, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO*CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRAXANTE, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO

+-

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	bic / bic	1,29
SCHALOM PAPELARIA LTDA	FUTURO	1,29
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	BIC / BIC	1,28
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	COMPACTOR / COMPACTOR	1,29
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Compactor	1,28
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	1,29
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	BE ART / BE ART	1,29
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	COMPACTOR / ECONOMIC	1,29
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	COMPACTOR / COMPACTOR	1,29
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	COMPACTOR / CANETA	1,29
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	bic / bic	1,29
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	BIC / BIC	1,29
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	COMPACTOR / COMPACTOR	1,29
MOURA LEAL LTDA	BIC / BIC	1,29
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	BIC / CANETA	1,29
MM LICITA LTDA	COMPACTOR / *CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, CO	1,29
TCM OFFICE LTDA - ME	COMPACTOR	1,29
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	compactor	1,29
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	BIC / BIC	1,29
CRMARQUES ME	Bic / R1401	1,29
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COMPACTOR / COMPACTOR	1,29
UELITON SILVIO FERREIRA	BIC	1,29
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	BIC / BIC	1,10
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	bic / bic	1,29

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1,35

Descrição: *CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.*CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	bic / bic	1,35
SCHALOM PAPELARIA LTDA	FUTURO	1,35
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	BIC / BIC	1,34
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	COMPACTOR / COMPACTOR	1,35
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Compactor	1,34
TCM OFFICE LTDA - ME	COMPACTOR	1,35
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	bic / bic	1,35
CRMARQUES ME	Bic / R1400	1,35
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	COMPACTOR / COMPACTOR	1,35
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	COMPACTOR / CANETA	1,35
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	BE ART / BE ART	1,35
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	BIC / BIC	1,35
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	COMPACTOR / COMPACTOR	1,35
ZANARDI E LONGO LTDA-ME	BIC / BIC	1,35
EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	BIC / CANETA	1,35
MM LICITA LTDA	COMPACTOR / *CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, CO	1,35
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	1,35
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	compactor	1,35
MOURA LEAL LTDA	BIC / BIC	1,35
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	COMPACTOR / ECONOMIC	1,35
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	BIC / BIC	1,10
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	bic / bic	1,35
MOSYLA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	COMPACTOR / COMPACTOR	1,35
UELITON SILVIO FERREIRA	BIC	1,35

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 6.600 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 9,65

Descrição: *COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVAVEL NAO TOXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1Âª LINHA. COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICACAO SUPERFICIAL*COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVAVEL NAO TOXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1Âª LINHA. COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICACAO SUPERFICIAL

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	frama / frama	9,65
SCHALOM PAPELARIA LTDA	PIRA	9,65
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	COLEX / COLEX	9,64
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	PIRA / PIRA	9,65
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Tenaz pritt	9,65
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	9,65
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	pira	9,65
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	FRAMA / 110 GR	9,65
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Pira	9,64
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	PIRA	9,65
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	PIRA / PIRA	9,65
CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	MAXI COLA / COLA	9,65
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ZAS-TRAZ / 110GR LIQUIDA BRANCA	9,65
MOURA LEAL LTDA	FRAMA / MAXI	9,65
M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	MAXICOLA / ESCOLAR	9,64
MM LICITA LTDA	FRAMA / *COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVAVEL NAO TOXIC	9,65
EV L COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	WORLDMASTER / COLA	9,65
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	MAPED / COLA	9,65
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	PIRATININGA / PIRATININGA	9,65
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	frama	9,65
TCM OFFICE LTDA - ME	PIRA	9,65
CRMARQUES ME	Maxi Cola / R51099	9,65
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	FRAMA / FRAMA	9,65
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	PIRA / PIRA	9,65
UELITON SILVIO FERREIRA	TINTEX COLEX	9,60
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	ZAS-TRAZ / ZAS-TRAZ	9,65
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	maxxi / maxxi	9,65
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	TENAZ / TENAZ	7,50

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 4.600 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 9,60

Descrição: *CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NAO TOXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSICAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS*CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NAO TOXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSICAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	delta / delta	9,60
SCHALOM PAPELARIA LTDA	PIRA/FUTURO	9,60
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	pira / pira	9,60
CRMARQUES ME	Acrilex / R9312	9,60
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	PIRA	9,60
TCM OFFICE LTDA - ME	PIRA	9,60
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	PIRA / PIRA	9,59
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	PIRA / PIRA	9,60
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Pira	9,59
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	PIRA	9,60
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PIRATININGA / LONGO GROSSO C/12 CORES	9,60
MM LICITA LTDA	LEONORA / *CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA	9,60
GDA DISTRIBUICAO LTDA	PIRA / PIRA	9,60
MOURA LEAL LTDA	PIRA / PIRA	9,60
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	pira / edital	9,60
CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	LEOLEO / CAIXA GIZ	9,60
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	PAÇIFIC FLOWERS / 12 CORES	9,59
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	JANDAIA / GIZ DE CERA	9,60
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PIRATININGA / CAIXA DE GIZ	9,60
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	PIRA / JUMBO	9,60
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	PIRATININGA / PIRATININGA	9,60
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	9,60
BELOC LTDA	Massabel / Cx com 12	9,60
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	futuro	9,60
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	ACRILEX / ACRILEX	9,60
UELITON SILVIO FERREIRA	LEO	9,60
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	PIRA / PIRA	9,60
53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	FUTURO ESCOLAR / FUTURO ESCOLAR	9,60
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	PIRATININGA / PIRATININGA	9,60
DENISE FARIA DIAS LTDA	Futuro / conforme edital	4,88
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	ACRILEX / ACRILEX	5,69

LOTE 10

Item: 10	Quant.: 13.200	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 1,39
Descrição: *LAPIS PRETO N.Âº 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E FSC*LAPIS PRETO N.Âº 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E FSC			

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	multicolor / multicolor	1,39
SCHALOM PAPELARIA LTDA	MAKE/FUTURO	1,39
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	FABER-CASTELL / FABER-CASTELL	1,38
SHEILA PRISCILA CASTÉLHONE DE DEUS 05694924916	FUTURO / GRAFITE	1,39
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Brw/Gatte	1,38
TCM OFFICE LTDA - ME	MULTICOLOR	1,39
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	BE ART / BE ART	1,39
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	MASTER / MASTER	1,39
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	LYKE / LYKE	1,39
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	JANDAIA / LAPIS	1,39
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	futuro / edital	1,39
MM LICITA LTDA	MAKE+ / *LAPIS PRETO N.Âº 02: 1Âª LINHA, SEXTAVA	1,39
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	LYKE / LYKE	1,39
MOURA LEAL LTDA	MULTICOLOR / MUTICOLOR	1,39
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	WORLDMASTER / LAPIS PRETO	1,39
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	futuro	1,39
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	greencastel / greencastel	1,39
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	GATTE	1,39
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FABER-CASTELL / Nº2 HB SEXTAVADO DE MADEIRA	1,39
53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	FUTURO ESCOLAR / FUTURO ESCOLAR	1,39
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	1,39
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	WORLD MASTER / WORLD MASTER	0,63
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	Faber-Castell / Faber-Castell	1,39
DENISE FARIA DIAS LTDA	Lyke / conforme edital	0,60
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	multicolor / lapis preto	1,39
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COLORARE / COLORARE	1,39
CRMARQUES ME	Leonora / R62210	1,39

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 4.600 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 15,10

Descrição: *CAIXA LAPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1Âª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TECNICA SEKURAL E FABRICACAO TS. COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS*CAIXA LAPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1Âª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TECNICA SEKURAL E FABRICACAO TS. COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	TRIS	15,10
SCHALOM PAPELARIA LTDA	MAKE/FUTURO	15,10
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	FABER-CASTELL / FABER-CASTELL	15,09
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	MASTER / MASTER	15,10
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Brw/Gatte	15,09
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	15,10
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	futuro / edital	15,10
MM LICITA LTDA	FABER CASTELL / *CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SOR	15,10
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	LYKE / LYKE	15,10
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	GATTE	15,10
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	BE ART / BE ART	15,10
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	CROMUS / CROMUS	15,10
54.797.505 ALINE APAREÇIDA DE SOUZA MATIAS	LYKE / LYKE	15,10
MAF.DISTRIBUIDORA LTDA	multicolor / lapis de cor	15,10
ELMO-PAPELARIA LTDA - ME	NEOMUNDI	15,10
J.A.M. DE ARAUJO - ME	leo e feo	15,10
JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	FUTURO / 12 CORES SEXTAVADO DE MADEIRA 17,5CM	15,10
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	LEO ELEO / LAPIS	15,10
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	WORLDMASTER / CAIXA DE LAPIS DE COR	15,10
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	faber	15,10
TQM OFFICE LTDA - ME	GATTE	15,10
UELITON SILVIO FERREIRA	LEO	20,00
MOURA LEAL LTDA	MULTICOLOR / MULTICOLOR	15,10
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	TRIS / TRIS	15,10
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	Faber-Castell / Faber-Castell	15,10
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	FABER / 12CORES	15,10
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	NEOMUNDI / NEOMUNDI	14,00
DENISE FARIA DIAS LTDA	Futuro / conforme edital	5,72
CRMARQUES ME	Leonora / R62208	15,10

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 4.600 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 5,02

Descrição: *REGUA ACRILICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSOES MINIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NAO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERENCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, COM DIVISAO EM MILIMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILIMETROS COM MARCACAO NUMERADA A CADA CENTIMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSAO LEGIVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANCA; OBRIGATORIO CERTIFICADO DO INMETRO.*REGUA ACRILICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSOES MINIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NAO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERENCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, COM DIVISAO EM MILIMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILIMETROS COM MARCACAO NUMERADA A CADA CENTIMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSAO LEGIVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANCA; OBRIGATORIO CERTIFICADO DO INMETRO.

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA.	Ecoplast / 3mm	2,50
SCHALOM PAPELARIA LTDA	DELLO	5,02
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	MAXCRIL / MAXCRIL	5,01
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	MAXCRIL / MAXCRIL	5,02
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	FAÇA FÁCIL	5,02
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	5,02
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	maxcrl / edital	5,02
MM LICITA LTDA	MAXCRIL / *REGUA ACRILICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIO	5,02
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	waleu / waleu	5,02
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	ACRIMET	5,02
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	MAXCRIL / MAXCRIL	5,02
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	maxcrl	5,00
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Maxcrl	5,01
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	maxcrl / regua	5,00
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	BE ART / BE ART	5,02
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	MAXCRIL / 30 CM	5,02
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	MAXCRIL / MAXCRIL	5,02
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	CIS / REGUA	5,02
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	maxcrl / maxcrl	5,02
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	MAXCRIL / MAXCRIL	5,02
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	WALEU OU SIMILAR / WALEU OU SIMILAR	5,00
TCM OFFICE LTDA - ME	WALEU	5,02
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	WORLDMASTER / REGUA	5,02
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	novacril / novacril	5,00
MOURA LEAL LTDA	DELLO / DELLO	5,02
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	MAXCRIL / MAXCRIL	1,58
ZANARDI E LONGO LDIA-ME	Waleu / Waleu	5,02
CRMARQUES ME	Waleu / R75531	5,02

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 6.600 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 4,97

Descrição: *TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÃ?MINA DE AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1Âª LINHA. *TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÃ?MINA DE AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1Âª LINHA.

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	leonora / leonora	4,97
SCHALOM PAPELARIA LTDA	MAKE/FUTURO	4,97
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	FUTURO / FUTURO	4,96
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	ONDA / ONDA	4,97
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	LEOELEO	4,97
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	4,97
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	futuro, / edital	4,97
UELITON SILVIO FERREIRA	GATTE	4,97
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Gatte	4,95
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	FUTURO	4,97
QDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA / ONDA	4,97
CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	LEOLEO / TESOURA	4,97
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	BE ART / BE ART	4,97
MOURA LEAL LTDA	MASTERPRINT / MP 502	4,97
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	FUTURO / ESCOLAR	4,96
J.A.M. DE ARAUJO - ME	leo e leo	4,90
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	leo e leo / leo e leo	4,97
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	JANDAINHA / TESOURA	4,97
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	LYKE / LYKE	4,97
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	masterprint	4,97
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FUTURO / PRETA DE 13 CM	4,97
TCM OFFICE LTDA - ME	GATTE	4,97
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FUTURO / TESOURA	4,97
DENISE FARIA DIAS LTDA	Futuro / conforme edital	2,05
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	grampline / grampline	4,97
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	BRW / BRW	4,97
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	LEO / ESCOLAR	4,97
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COLORARE / COLORARE	4,97
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	masterprint / masterprint	4,97
53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	FUTURO ESCOLAR / FUTURO ESCOLAR	4,97
CRMARQUES ME	Leonora / R62224	4,97

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 17,90

Descrição: *CAIXA DE LAPIS DE COR JUMBO, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TECNICA SEKURAL E FABRICACAO TS. COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATOXICO E SEGURO PARA USO*CAIXA DE LAPIS DE COR JUMBO, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TECNICA SEKURAL E FABRICACAO TS. COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATOXICO E SEGURO PARA USO

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Brw/Gatte	17,89
SCHALOM PAPELARIA LTDA	MAKE/FUTURO	17,90
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	MASTER / MASTER	17,89
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	MASTER / MASTER	18,71
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	futuro, / edital	17,90
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	17,90
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	LEONORA / LEONORA	17,90
UELITON SILVIO FERREIRA	LEOCLEAN	25,00
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	BE ART / BE ART	17,90
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	CIS	17,90
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	NEOMUNDI	17,90
CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	LEOCLEAN / LÁPIS	17,90
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MASTER / CAIXA DE LAPIS DE COR	17,90
MOURA LEAL LTDA	LEO & LEO / LEO & LEO	17,90
CRMARQUES ME	Leonora / R4194	17,90
ZANARDI E LONGO LTDA-ME	Leonora / Leonora	17,90
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	faber	17,90
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	MAKE / 12 CORES	17,90
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COLORARE / COLORARE	17,90
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	CIS / CIS	17,90

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 5,28

Descrição: *CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/MÂ², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR*
CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/MÂ², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	PANAMERICANA	5,28
SCHALOM PAPELARIA LTDA	PAN	5,28
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	JANDAIA / JANDAIA	5,27
MM LICITA LTDA	PANAMERICANA / *CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO:	5,28
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CREDEAL	5,28
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	5,28
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	PANAMERICANA / PANAMERICANA	5,28
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	NOVA / NOVA	6,53
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PANAMERICANA / CADERNO	5,28
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	PAN	5,28
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	CREDEAL / CAPA DURA	5,28
MAF DISTRIBUIDORA.LTDA	propria / brochurinha	5,28
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	panamericana	5,28
TCM OFFICE LTDA - ME	JANDAIA	5,28
UELITON SILVIO FERREIRA	CREDEAL	5,28
MOURA LEAL LTDA	TILIBRA / D+	5,28
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	CREDEAL / CREDEAL	5,28
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	tilibra / tilibra	5,28
CRMARQUES ME	Jandaia / R1143	5,28
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	JANDAIA / JANDAIA	3,64

LOTE 16

Item: 16	Quant.: 2.000	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 2,71
Descrição: *CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/MÂ² FORMATO 202X148MM, 1Âª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIÁVEIS* CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/MÂ² FORMATO 202X148MM, 1Âª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIÁVEIS			

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	PANAMERICANA / PANAMERICANA	2,70
SCHALOM PAPELARIA LTDA	PAN	2,71
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CREDEAL	2,71
MM LICITA LTDA	PANAMERICANA / *CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOL	2,71
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	PANAMERICANA / PANAMERICANA	2,71
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	2,71
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ANAMERICANA / CADERNO	2,71
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	NOVA / NOVA	2,71
59.154.342 JEISSELI LIMA BORCATH	PAN	2,71
CRMARQUES ME	Tilibra / R109266	2,71
MOURA LEAL LTDA	TILIBRA / TILIBRA	2,71
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	panamericana	2,71
TCM OFFICE LTDA - ME	JANDAIA	2,71
UELITON SILVIO FERREIRA	CREDEAL	2,70
ZANARDI E LONGO LTDA-ME	tilibra / tilibra	2,71

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 1.650 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 16,02

Descrição: *ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSICAO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL*ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSICAO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	compacto / compacto	16,02
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	COLORS PEN / COLORS PEN	16,02
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	COMPACTOR / COMPACTOR	16,01
SCHALOM PAPELARIA LTDA	MAKE/FUTURO	16,02
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Brw/gatte	16,01
J.A.M. DE ARAUJO - ME	leo e leo	15,00
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	jandainha / edital	16,02
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	16,02
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	TRIS	16,02
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	COMPACTOR / COMPACTOR	8,62
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA / ONDA	16,02
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	LEO&LEO <i>nas</i>	16,02
<i>N</i> MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	BE ART / BE ART <i>MS</i>	16,02
MM LICITA LTDA	COMPACTOR / *ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO C	16,02
M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	COMPACTOR / 12 CORES	16,01
MOURA LEAL LTDA	ACRILEX / ACRILEX	16,02
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	COMPACTOR	16,02
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	futuro	16,00
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	LYKE / LYKE	16,02
TCM OFFICE LTDA - ME	FUTURO <i>MS</i>	16,02
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	WORLDMASTER / ESTOJO DE CNETA HIDROGRAFICA	16,00
CRMARQUES ME	Make+ / R111334	16,02
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	Leonora / Leonora	16,02
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COMPACTOR / COMPACTOR	16,02
UELITON SILVIO FERREIRA	LEO <i>MS</i>	20,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	COMPACTOR / 12 CORES	16,02

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 1.650 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 15,35

Descrição: *CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC*
CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC

**MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	PANAMERICANA	15,35
SCHALOM PAPELARIA LTDA	PAN	15,35
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	JANDAIA / JANDAIA	15,34
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	NOVA / NOVA	15,35
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	JANDAIA	15,35
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A.definir / A definir	15,35
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	PANAMERICANA / PANAMERICANA	15,35
MM LICITA LTDA	PANAMERICANA / *CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETR	15,35
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PANAMERICANA / CADERNO	15,30
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	PAN	15,35
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	MEMPHIS / CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	15,34
CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	CREDEAL / CADERNO	15,35
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	propria / cartografia	15,35
CRMARQUES ME	Jandaia / R66389	15,35
MOURA LEAL LTDA	TILIBRA / D+	15,35
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	panamericana	15,35
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	tilibra / tilibra	15,35
UELITON SILVIO FERREIRA	CREDEAL	20,00
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	CREDEAL / CREDEAL	15,35
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	PAN / CAPA DURA	15,35
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	TILIBRA / TILIBRA	10,53
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	credeal / credeal	15,35

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 4.950 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 9,21

Descrição: *CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC*
CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	PANAMERICANA	9,21
SCHALOM PAPELARIA LTDA	PAN	9,21
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	JANDAIA	9,21
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	NOVA / NOVA	10,15
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	JANADIA / JANADIA	9,21
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENC	A definir / A definir	9,21
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PANAMERICANA / CADERNO	9,20
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	CREDEAL / CAPA DURA	9,21
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	JANDAIA / JANDAIA	9,20
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	PAN	9,21
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	MEMPHIS / UNIVERSITARIO 48 FOLHAS	9,20
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	credeal	9,21
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	propria / brochurao	9,21
MM LICITA LTDA	PANAMERICANA / *CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROC	9,21
TCM OFFICE LTDA - ME	JANDAIA	9,21
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	CREDEAL / CREDEAL	9,21
MOURA LEAL LTDA	TILIBRA / D+	9,21
CRMARQUES ME	Jandaia / R12651	9,21
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	tilibra / tilibra	9,21
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	JANDAIA / JANDAIA	4,99
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	credeal / credeal	9,21

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 4.950 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 16,02

Descrição: **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIFRATILHANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSICAO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL**ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIFRATILHANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSICAO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	compacto / compacto	16,02
SCHALOM PAPELARIA LTDA	MAKE/FUTURO	16,02
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	COMPACTOR	16,02
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	COLORS PEN / COLORS PEN	16,02
ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COMPACTOR / COMPACTOR	16,02
TCM OFFICE LTDA - ME	FUTURO	16,02
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA / ONDA	16,02
J.A.M. DE ARAUJO - ME	leo e leo	16,00
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Brw/Gatte	16,01
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	LEO&LEO	16,02
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	BE ART / BE ART	16,02
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	BRW / BRW	16,02
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	FOKINHO / FOKINHO	16,02
MOURA LEAL LTDA	ACRILEX / ACRILEX	16,02
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	COMPACTOR / COMPACTOR	16,01
MM LICITA LTDA	COMPACTOR / ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA	16,02
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	TRIS	16,02
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	LEONORA	16,02
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	WORLDMASTER / ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA	16,00
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	futuro	16,00
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	LYKE / LYKE	16,02
CRMARQUES ME	Make+ / R111334	16,02
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	COMPACTOR / 12 CORES	16,01
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	COMPACTOR / COMPACTOR	8,62
UELITON SILVIO FERREIRA	LEO	20,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	COMPACTOR / 12 CORES	16,02
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	leo leo / leo leo	16,00

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 4.950 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 15,35

Descrição: **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC**ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	CREDEAL / CREDEAL	15,35
SCHALOM PAPELARIA LTDA	PAN	15,35
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	JANDAIA	15,35
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	NOVA / NOVA	15,35
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	PANAMERICANA	15,35
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	própria / cartografia	15,35
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	PANAMERICANA / PANAMERICANA	15,35
CRMARQUES ME	Jandaia / R66389	15,35
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PANAMERICNA / CADERNO	15,30
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	PAN	15,35
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	JANDAIA / JANDAIA	15,34
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	panamiricana	15,35
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	MEMPHIS / CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	15,34
MOURA LEAL LTDA	TILIBRA / D+	15,35
MM LICITA LTDA	PANAMERICANA / CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO	15,35
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	TILIBRA / TILIBRA	15,35
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	TILIBRA / TILIBRA	10,53
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	PAN / CAPA DURA	15,35
UELITON SILVIO FERREIRA	CREDEAL	20,00
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	credeal / credeal	15,35

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 14.850 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 9,21

Descrição: **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC**ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	CREDEAL / CREDEAL	9,21
SCHALOM PAPELARIA LTDA	PAN	9,21
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CREDEAL	9,21
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	NOVA / NOVA	10,15
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	NEOMUNDI / NEOMUNDI	9,21
TCM OFFICE LTDA - ME	JANDAIA	9,21
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	JANDAIA / JANDAIA	9,21
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	CREDEAL / CAPA DURA	9,21
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	PANAMERICANA	9,21
59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH	PAN	9,21
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PANAMERICANA / CADERNO	9,20
51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	credeal	9,21
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	JANDAIA / JANDAIA	9,20
MOURA LEAL LTDA	TILIBRA / D+	9,21
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	JANDAIA / JANDAIA	9,21
MM LICITA LTDA	PANAMERICANA / CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA	9,21
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	MEMPHIS / UNIVERSITARIO 48 FOLHAS	9,20
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	TILIBRA / TILIBRA	9,21
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	JANDAIA / JANDAIA	4,99
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	propria / brochurao	9,21
CRMARQUES ME	Jandaia / R12651	9,21
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	credeal / credeal	9,21

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.797.505/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DONA FRANCISCA	NÚMERO 8300	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.219-600	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIMATIAS14@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9123-9412
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 10:52:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
		CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS	
CNPJ/CPF 54797505000158	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 28/10/2024
INSCRIÇÃO ESTATUAL 263236277	NOME EMPRESARIAL 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMEI	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA DONA FRANCISCA	NÚMERO 8300	COMPLEMENTO *****	
CEP 89219-600	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIMATIAS14@GMAIL.COM		TELEFONE 41 91239412	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 28/10/2024			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **22/01/2025 10:25:40** (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

CPF

040.930.649-54

CNPJ

54.797.505/0001-58

Data de Abertura

18/04/2024

Nome Empresarial

54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/04/2024

Endereço Comercial

CEP

89219-600

Logradouro

RUA DONA FRANCISCA

Número

8300

Bairro

ZONA INDUSTRIAL NORTE

Município

JOINVILLE

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/04/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de tecidos	4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mef.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

CNPJ: 54.797.505/0001-58 / IE: ISENTO

Rua Dona Francisca, 8300, Bairro: ZONA INDUSTRIAL NORTE, CEP: 89219-600, JOINVILLE-SC.

Fone: 41 -99123 9412 - e-mail: contatojoinpapelaria@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS, Empresa Individual, inscrita no CNPJ sob nº **54.797.505/0001-58**, inscrição estadual; isento, com sede na Rua Dona Francisca, 8300, bairro; zona Industrial norte na cidade de Joinville, no estado de Santa Catarina, CEP; 89219-600, neste ato representado por **Aline Aparecida de Souza Matias**, Administradora, portador da cédula de identidade RG nº.90.441.126-4, inscrito no CPF sob o Nº. 040.930.649 -54, brasileira, casado. **DECLARO** sob, pena por lei:

- a) **DECLARAMOS**, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) **DECLARAMOS** sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) **DECLARAMOS** que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) **DECLARAMOS** de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) **DECLARAMOS** que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) **DECLARAMOS** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estamos ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) **DECLARAMOS** sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT

54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

CNPJ: 54.797.505/0001-58 / IE: ISENTO

Rua Dona Francisca, 8300, Bairro: ZONA INDUSTRIAL NORTE, CEP: 89219-600, JOINVILLE-SC.

Fone: 41 -99123 9412 - e-mail: contatojoinpapelaria@gmail.com

Joinville, 13 de fevereiro de 2025

ALINE APARECIDA DE
SOUZA
MATIAS:04093064954

Assinado de forma digital por
ALINE APARECIDA DE SOUZA
MATIAS:04093064954
Dados: 2025.02.13 10:43:14
-03'00'

JOIN PAPELARIA

ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

Administradora

RG: 9.044.126-4

CPF: 040.930.649-54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2566372490



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 FOTOGRAFIA E SOBRENOME
ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

1ª EMISSÃO
25/02/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/03/1984, MAMBORE, PR

4a DATA EMISSÃO
27/02/2023

4b VALIDADE
21/10/2025

ACC
0

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
90441264 SESP PR

5 Nº REGISTRO
040.930.640-54

6 CPF
040.930.640-54

7 Nº CATHAR
07764144-25

8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

9 CATHAR
B

10 NOME COMPLETO
LUIZ CARLOS DE SOUZA

11 NOME DO TITULAR
MARIA DAS GRACAS RAMOS DE SOUZA

12 OBSERVAÇÕES

13 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

14 LOCAL DE EMISSÃO
CURITIBA, PR

15 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

16 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

17 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

18 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

19 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

20 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

21 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

22 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

23 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

24 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

25 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

26 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

27 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

28 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

29 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

30 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

31 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

32 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

33 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

34 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

35 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

36 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

37 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

38 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

39 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

40 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

41 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

42 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

43 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

44 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

45 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

46 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

47 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

48 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

49 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

50 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

51 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

52 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

53 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

54 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

55 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

56 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

57 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

58 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

59 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

60 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

61 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

62 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

63 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

64 DATA DE VALIDADE
21/10/2025

65 DATA DE VALIDADE
2

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos – Primeira Indicação / First Order Name / Primera Universidad de Consulta – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 5. Data de Validade / Expiration Date / Vencimiento / Validity – 6. C. – 7. C. – 8. C. – 9. C. – 10. C. – 11. C. – 12. C. – 13. C. – 14. C. – 15. C. – 16. C. – 17. C. – 18. C. – 19. C. – 20. C. – 21. C. – 22. C. – 23. C. – 24. C. – 25. C. – 26. C. – 27. C. – 28. C. – 29. C. – 30. C. – 31. C. – 32. C. – 33. C. – 34. C. – 35. C. – 36. C. – 37. C. – 38. C. – 39. C. – 40. C. – 41. C. – 42. C. – 43. C. – 44. C. – 45. C. – 46. C. – 47. C. – 48. C. – 49. C. – 50. C. – 51. C. – 52. C. – 53. C. – 54. C. – 55. C. – 56. C. – 57. C. – 58. C. – 59. C. – 60. C. – 61. C. – 62. C. – 63. C. – 64. C. – 65. C. – 66. C. – 67. C. – 68. C. – 69. C. – 70. C. – 71. C. – 72. C. – 73. C. – 74. C. – 75. C. – 76. C. – 77. C. – 78. C. – 79. C. – 80. C. – 81. C. – 82. C. – 83. C. – 84. C. – 85. C. – 86. C. – 87. C. – 88. C. – 89. C. – 90. C. – 91. C. – 92. C. – 93. C. – 94. C. – 95. C. – 96. C. – 97. C. – 98. C. – 99. C. – 100. C. – 101. C. – 102. C. – 103. C. – 104. C. – 105. C. – 106. C. – 107. C. – 108. C. – 109. C. – 110. C. – 111. C. – 112. C. – 113. C. – 114. C. – 115. C. – 116. C. – 117. C. – 118. C. – 119. C. – 120. C. – 121. C. – 122. C. – 123. C. – 124. C. – 125. C. – 126. C. – 127. C. – 128. C. – 129. C. – 130. C. – 131. C. – 132. C. – 133. C. – 134. C. – 135. C. – 136. C. – 137. C. – 138. C. – 139. C. – 140. C. – 141. C. – 142. C. – 143. C. – 144. C. – 145. C. – 146. C. – 147. C. – 148. C. – 149. C. – 150. C. – 151. C. – 152. C. – 153. C. – 154. C. – 155. C. – 156. C. – 157. C. – 158. C. – 159. C. – 160. C. – 161. C. – 162. C. – 163. C. – 164. C. – 165. C. – 166. C. – 167. C. – 168. C. – 169. C. – 170. C. – 171. C. – 172. C. – 173. C. – 174. C. – 175. C. – 176. C. – 177. C. – 178. C. – 179. C. – 180. C. – 181. C. – 182. C. – 183. C. – 184. C. – 185. C. – 186. C. – 187. C. – 188. C. – 189. C. – 190. C. – 191. C. – 192. C. – 193. C. – 194. C. – 195. C. – 196. C. – 197. C. – 198. C. – 199. C. – 200. C. – 201. C. – 202. C. – 203. C. – 204. C. – 205. C. – 206. C. – 207. C. – 208. C. – 209. C. – 210. C. – 211. C. – 212. C. – 213. C. – 214. C. – 215. C. – 216. C. – 217. C. – 218. C. – 219. C. – 220. C. – 221. C. – 222. C. – 223. C. – 224. C. – 225. C. – 226. C. – 227. C. – 228. C. – 229. C. – 230. C. – 231. C. – 232. C. – 233. C. – 234. C. – 235. C. – 236. C. – 237. C. – 238. C. – 239. C. – 240. C. – 241. C. – 242. C. – 243. C. – 244. C. – 245. C. – 246. C. – 247. C. – 248. C. – 249. C. – 250. C. – 251. C. – 252. C. – 253. C. – 254. C. – 255. C. – 256. C. – 257. C. – 258. C. – 259. C. – 260. C. – 261. C. – 262. C. – 263. C. – 264. C. – 265. C. – 266. C. – 267. C. – 268. C. – 269. C. – 270. C. – 271. C. – 272. C. – 273. C. – 274. C. – 275. C. – 276. C. – 277. C. – 278. C. – 279. C. – 280. C. – 281. C. – 282. C. – 283. C. – 284. C. – 285. C. – 286. C. – 287. C. – 288. C. – 289. C. – 290. C. – 291. C. – 292. C. – 293. C. – 294. C. – 295. C. – 296. C. – 297. C. – 298. C. – 299. C. – 300. C. – 301. C. – 302. C. – 303. C. – 304. C. – 305. C. – 306. C. – 307. C. – 308. C. – 309. C. – 310. C. – 311. C. – 312. C. – 313. C. – 314. C. – 315. C. – 316. C. – 317. C. – 318. C. – 319. C. – 320. C. – 321. C. – 322. C. – 323. C. – 324. C. – 325. C. – 326. C. – 327. C. – 328. C. – 329. C. – 330. C. – 331. C. – 332. C. – 333. C. – 334. C. – 335. C. – 336. C. – 337. C. – 338. C. – 339. C. – 340. C. – 341. C. – 342. C. – 343. C. – 344. C. – 345. C. – 346. C. – 347. C. – 348. C. – 349. C. – 350. C. – 351. C. – 352. C. – 353. C. – 354. C. – 355. C. – 356. C. – 357. C. – 358. C. – 359. C. – 360. C. – 361. C. – 362. C. – 363. C. – 364. C. – 365. C. – 366. C. – 367. C. – 368. C. – 369. C. – 370. C. – 371. C. – 372. C. – 373. C. – 374. C. – 375. C. – 376. C. – 377. C. – 378. C. – 379. C. – 380. C. – 381. C. – 382. C. – 383. C. – 384. C. – 385. C. – 386. C. – 387. C. – 388. C. – 389. C. – 390. C. – 391. C. – 392. C. – 393. C. – 394. C. – 395. C. – 396. C. – 397. C. – 398. C. – 399. C. – 400. C. – 401. C. – 402. C. – 403. C. – 404. C. – 405. C. – 406. C. – 407. C. – 408. C. – 409. C. – 410. C. – 411. C. – 412. C. – 413. C. – 414. C. – 415. C. – 416. C. – 417. C. – 418. C. – 419. C. – 420. C. – 421. C. – 422. C. – 423. C. – 424. C. – 425. C. – 426. C. – 427. C. – 428. C. – 429. C. – 430. C. – 431. C. – 432. C. – 433. C. – 434. C. – 435. C. – 436. C. – 437. C. – 438. C. – 439. C. – 440. C. – 441. C. – 442. C. – 443. C. – 444. C. – 445. C. – 446. C. – 447. C. – 448. C. – 449. C. – 450. C. – 451. C. – 452. C. – 453. C. – 454. C. – 455. C. – 456. C. – 457. C. – 458. C. – 459. C. – 460. C. – 461. C. – 462. C. – 463. C. – 464. C. – 465. C. – 466. C. – 467. C. – 468. C. – 469. C. – 470. C. – 471. C. – 472. C. – 473. C. – 474. C. – 475. C. – 476. C. – 477. C. – 478. C. – 479. C. – 480. C. – 481. C. – 482. C. – 483. C. – 484. C. – 485. C. – 486. C. – 487. C. – 488. C. – 489. C. – 490. C. – 491. C. – 492. C. – 493. C. – 494. C. – 495. C. – 496. C. – 497. C. – 498. C. – 499. C. – 500. C. – 501. C. – 502. C. – 503. C. – 504. C. – 505. C. – 506. C. – 507. C. – 508. C. – 509. C. – 510. C. – 511. C. – 512. C. – 513. C. – 514. C. – 515. C. – 516. C. – 517. C. – 518.

I<BRA077641444<256<<<<<<<<<
8403098F2510217BRA<<<<<<<<<4
ALINE<<APARECI<DE<SOUZA<MATIAS



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Optante pelo SIMPEI: Microempreendedor Individual (MEI) conforme cadastro da JUCESC			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42813966765	54.797.505/0001-58	18/04/2024	18/04/2024
Endereço: R DONA FRANCISCA, 8300, ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE, SC - CEP: 89219600			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMER			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
18/04/2024	M1744152028	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 080 - INSCRIÇÃO			
Evento: 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS			
Identidade: XXXXXX		CPF: 04093064954	
Estado civil: XXXXXX		Regime de bens: XXXXXX	
Observação			

259661295

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8391468865083 EMITIDA: 23/01/2025 PROTOCOLO: 259661295



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Optante pelo SIMEI: Microempreendedor Individual (MEI) conforme cadastro da JUCESC			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42813966765	54.797.505/0001-58	18/04/2024	18/04/2024
Endereço: R DONA FRANCISCA, 8300, ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE, SC - CEP: 89219600			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Janeiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259661295

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8391468865083 EMITIDA: 23/01/2025 PROTOCOLO: 259661295

54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
CNPJ: 54.797.505/0001-58 / IE: ISENTA
Rua Dona Francisca, 8300, Bairro: ZONA INDUSTRIAL NORTE, CEP: 89219-600, JOINVILLE-SC.
Fone: 41 -99123 9412 - e-mail: contatojoinpapelaria@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº03/2025
Data e Horário da Sessão Pública: dia 13/02/2025 às 09:15 hs

OBJETO: Aquisição de material expediente.

PROPOSTA

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	P.Unit	P.Total
4	2000	Unidade	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1ª LINHA E CERTIFICADO DO INMETRO	MAXCRIL	1,71	3.420,00
5	4600	Unidade	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LÍQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O CERTIFICADO DO INMETRO	MAGIX	2,65	12.190,00
9	4600	Unidade	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	PIRATININGA	2,70	12.420,00
13	6600	Unidade	TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1ª LINHA.	LYKE	1,20	7.920,00
19	4.950	Unidade	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC	JANADIA	4,43	21.928,50
22	14.850	Unidade	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC	JANDAIA	3,97	58.984,20
Valor Total						116.862,70

NOTAS:

1. Prazo de validade desta proposta será de 60(sessenta) dias.
2. Prazo de entrega será de 07 (sete) dias.
3. Prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias.

ALINE APARECIDA DE
SOUZA
MATIAS:04093064954

Assinado de forma digital por
ALINE APARECIDA DE SOUZA
MATIAS:04093064954
Dados: 2025.02.13 10:17:39
-03'00'

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

JOIN PAPELARIA
ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
Administradora
RG: 90441264
CPF: 040.930.649-54

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
404370/2024	03/12/2024	03/03/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
54.797.505/0001-58	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1897801	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Dona Francisca, 8300	Complemento:
Bairro: Zona Industrial Norte	CEP: 89219-600

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24404370N10009D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
CNPJ: 54.797.505/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:25 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **7DDD.2AE5.8494.44C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS**
CNPJ/CPF: **54.797.505/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140350558567
Data de emissão: 06/11/2024 16:08:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 05/05/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/11/2024 16:08:09

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.797.505/0001-58
Razão Social: ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
Endereço: R DONA FRANCISCA 8300 / ZONA INDUSTRIAL NOR / JOINVILLE / SC / 89219-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012805026269643600

Informação obtida em 11/02/2025 16:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.797.505/0001-58
Certidão n°: 74755092/2024
Expedição: 28/10/2024, às 11:14:54
Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.797.505/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3443424
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: 54797505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

Raiz do CNPJ: 54.797.505

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : RUA DONA FRANCISCA

Certidão emitida às 10:54 de 06/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Aline Aparecida de Souza Matias -

CPF: ***.930.649-**  Ouro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.154.342/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA-PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R APIXAY	NÚMERO 727	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.063-150	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JLLICITACOES25@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8433-1603
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 21:20:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK

59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH

CNPJ: 59.154.342/0001-09

Rua Apixay, 727, sala 01 – São Cristóvão – Guarapuava – PR

• E-mail: jllicitacoes25@gmail.com •

Fone: (42) 98433-1603

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa 59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH estabelecida na RUA APIXAY, 727, SALA 01, SÃO CRISTÓVÃO, GUARAPUAVA PR, TEL: (42) 984331603, EMAIL: jllicitacoes25@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº: 59.154.342/0001-09, neste ato representada por JEISSELIN LIMA BORCATH, SÓCIA/PROPRIETÁRIA, RG: 12.613.089-9, CPF: 125.181.719-08, RUA APIXAY, 727, SÃO CRISTÓVÃO, GUARAPUAVA PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
3	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1º LINHA	UND	13.200	R\$ 0,23	R\$ 3.036,00	FUTURO
15	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR	UND	4.000	R\$ 2,63	R\$ 10.520,00	PAN

TOTAL: R\$ 13.556,00

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: JEISSELIN LIMA BORCATH

CARGO: SÓCIA/PROPRIETÁRIA

CPF: 125.181.719-08

E-MAIL: jllicitacoes25@gmail.com

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 gov.br

JEISSELIN LIMA BORCATH

Data: 13/02/2025 10:34:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Razão Social: 59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH

CNPJ: 59.154.342/0001-09

Representante Legal: Jeisselin Lima Borchath

59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH

CNPJ: 59.154.342/0001-09

Rua Apixay, 727, sala 01 – São Cristóvão – Guarapuava – PR

E-mail: jllicitacoes25@gmail.com

Fone: (42) 98433-1603

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A proponente, 59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH, CNPJ Nº: 59.154.342/0001-09 sediada Rua Apixay, 727, São Cristóvão, Guarapuava PR, declara, sob as penas da lei, que:

1- Cumprimento dos requisitos de habilitação:

Declara, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2- Responsabilidade:

Declara que tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação, concorda e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei. Declara ainda que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3- Capacidade de fornecimento:

Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos;

4- Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente:

Declara que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

5- Declaração de regularidade fiscal:

Declara que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

6- Declaração de fato impeditivo:

Declara sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que atende aos requisitos de habilitação e que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

7- Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal:

Declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

8- Não parentesco:

Declara que no quadro societário da empresa, não há sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de autoridade competente, servidor ou dirigente efetivo ou detentor de cargo em comissão e/ou função de confiança, que atue no âmbito do órgão ou entidade contratante, responsável pela licitação, pela demanda ou pela contratação.

9- Inexistência em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão:

Declara sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder-Executivo Municipal e Fundação Cultural;

10- Enquadramento como MEI ou microempresa ou empresa de pequeno porte:

59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH

CNPJ: 59.154.342/0001-09

Rua Apixay, 727, sala 01 – São Cristovão – Guarapuava – PR

• E-mail: jllicitacoes25@gmail.com •

Fone: (42) 98433-1603

Declara, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11- Responsável legal:

Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este município, que o responsável legal da empresa a Sra. JEISSELIN LIMA BORCATH portadora do RG sob nº 12.613.089-9 e CPF nº 125.181.719-08 cuja função/cargo é sócia proprietária, responsável pela assinatura da Ata de registro de preços/contrato;

12- Endereço físico e eletrônico (e-mail):

Declara que o e-mail jllicitacoes25@gmail.com, deverá ser utilizado pela Administração Municipal desta prefeitura para comunicação entre as partes, para encaminhamento de contratos, atas, citações, notificações, intimações e quaisquer outros necessários referentes ao processo licitatório supracitado. Declaro, ainda estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica.

13- Declaramos que cumprimos todas as leis, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados, bem como que seus parceiros estão adequados (ou se adequando) a esta;

14 – Declaramos que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16- DECLARAÇÃO LGPD

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que **AUTORIZA A COLETA DE DADOS PESSOAIS IMPRESCINDÍVEIS** a participação do certame, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: relacionados à sua identificação pessoal, dados relacionados ao endereço, tendo em vista a necessidade da licitante identificar o local do estabelecimento e residência; com a finalidade de envio de documentos/notificações e outras necessárias a transparência na participação do certame.

17 – DECLARAÇÃO DE APTA A EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NFe).

18- DECLARAMOS, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO acima, que os documentos de Habilitação exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

19 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão em questão da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH

CNPJ: 59.154.342/0001-09

Rua Apixay, 727, sala 01 – São Cristovão – Guarapuava – PR

E-mail: jlicitacoes25@gmail.com

Fone: (42) 98433-1603

20 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

(b) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como, disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

21- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

22- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa 59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH, inscrita sob o número 59.154.342/0001-09, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas.

Declaro ainda que concordamos com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JEISSELIN LIMA BORCATH
Data: 13/02/2025 10:35:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Razão Social: 59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH

CNPJ: 59.154.342/0001-09

Representante Legal: Jeisselin Lima Borcath

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JEISSELIN LIMA BORCATH

CPF

125.181.719-08

CNPJ

59.154.342/0001-09

Data de Abertura

28/01/2025

Nome Empresarial

59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/01/2025

Endereço Comercial

CEP

85063-150

Logradouro

RUA APIXAY

Número

727

Complemento

SALA 01

Bairro

SAO CRISTOVAO

Município

GUARAPUAVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/01/2025

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH NIRE : 41820672720 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2500376410
NIRE (Sede) 41820672720	CNPJ 59.154.342/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2025	Início de Atividade 28/01/2025
Endereço Completo Rua APIXAY, Nº 727, SALA 01, SAO CRISTOVAO-Guarapuava/PR- CEP85063-150			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAME			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 28/01/2025 Número 41820672720 Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JEISSELIN LIMA BORCATH Identidade: 126130899 Estado civil: NÃO INFORMADO CPF: 125.181.719-08 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2025, às 09:01:57 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKWMMFVD.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

SERPRO / SENATRAN

I<BRA074771692<573<<<<<<<<<<
O103037F3501092BRA<<<<<<<<<<8
JEISSELIN<<LIMA<BORCATH<<<<<<

Data da consulta: 28/01/2025 22:07:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.154.342/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2025**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 28/01/2025**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 362165

Nome Fantasia:

Razão Social: 59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH

CNPJ: 59.154.342/0001-09

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s): 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA APIXAY, 727, SALA 01, SAO CRISTOVAO

Local e data: Guarapuava, quarta, 29 de janeiro de 2025

Vencimento:

LUCIANO CROTTI

Secretaria Municipal de Finanças

Observações:

Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Conforme a RESOLUÇÃO Nº 59, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 que dispensa o Alvará e Licença de Funcionamento, o empreendedor está ciente que deve atender os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município, compreendendo os aspectos sanitários, ambientais, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Estando ciente que ocorrerá inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades sem aviso prévio. O não atendimento dos requisitos legais poderá acarretar o cancelamento do CNPJ.

Código de Autenticidade: **255IVOIYEZ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 035901831-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.154.342/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH
CNPJ: 59.154.342/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:46 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **0D1F.8081.9AE9.189F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 7986/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 557871 - 59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH

CNPJ/CPF: 59.154.342/0001-09

Endereço: RUA APIXAY, 727

Complemento: SALA 01

Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
29/01/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 29 de janeiro de 2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.154.342/0001-09

Razão

Social: 59154342 JEISSELIN LIMA BORCATH

Endereço: R. APIXAY 727 SALA 1 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85063-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012909506368494908

Informação obtida em 29/01/2025 09:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 59.154.342/0001-09

Certidão nº: 5186306/2025

Expedição: 28/01/2025, às 21:29:42

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 59.154.342/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JEISSELIN LIMA BORCATH ME

CNPJ 59.154.342/0001-09, no período compreendido desde 15/10/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 28 de Janeiro de 2025, 13:23:11

NERY REGIANI DE MACEDO
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO Nº 1.111/2012
MANTIDA EM VIGÊNCIA



Certificação



Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.206.967/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277	NÚMERO 1241	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVLIMPORTACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9146-1262
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 10:01:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.697.139

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-112086/2023, a:

EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277 - Nº: 001241

IND. FISCAL: 17.021.061.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 1.034.716-5 CNPJ/CPF: 47.206.967/0001-98

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

⇒ **G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

⇒ G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

⇒ G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral

⇒ G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico

⇒ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

⇒ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral

⇒ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos

⇒ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico

⇒ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis

⇒ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



513.8B2A.0BC1.4191-2.9049.61F5.8866.B566-7

Documento impresso em 25/07/2023. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90956294-55

Inscrição CNPJ

47.206.967/0001-98

Início das Atividades

07/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
 Título do Estabelecimento **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**
 Endereço do Estabelecimento **ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 1241 - MOSSUNGUE - CEP 82305-100**
FONE: (41) 9146-1262
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 07/2022**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2022**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.037.409-69	EDER VILHA DO LAGO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/03/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90956294-55

Emitido Eletronicamente via Internet
11/02/2025 14:12:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 131711709200293867194-1
Data: 17/09/2020 14:20:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL86037-QX71;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorioazevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/131711709200293867194>

1980304765		1980304765	
PROIBIDO PLASTIFICAR		PROIBIDO PLASTIFICAR	
LOCAL: CURITIBA - PR		LOCAL: CURITIBA - PR	
ASSINATURA DO PERITIVO		ASSINATURA DO PERITIVO	
ASSINATURA DO QUEIXO		ASSINATURA DO QUEIXO	
61515509836		61515509836	
PR917716470		PR917716470	
PARANÁ		PARANÁ	
OBSERVAÇÕES		OBSERVAÇÕES	
NOME: EDER VILHA DO LAGO		NOME: EDER VILHA DO LAGO	
CPF: 024.037.409-59		CPF: 024.037.409-59	
DATA NASCIMENTO: 23/05/1978		DATA NASCIMENTO: 23/05/1978	
FILIAÇÃO: NELSON LUIZ DO LAGO		FILIAÇÃO: NELSON LUIZ DO LAGO	
ODENIR VILHA DO LAGO		ODENIR VILHA DO LAGO	
P. HABILITAÇÃO: 26/07/1999		P. HABILITAÇÃO: 26/07/1999	
VALIDADE: 12/02/2025		VALIDADE: 12/02/2025	
IP REGISTRO: 00760563303		IP REGISTRO: 00760563303	
O TERRITÓRIO NACIONAL		O TERRITÓRIO NACIONAL	
VÁLIDA EM TODO		VÁLIDA EM TODO	
1980304765		1980304765	

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 47.206.967/0001-98
NIRE 41210884910**

EDER VILHA DO LAGO, brasileiro, solteiro, nascido em 23.05.1978, empresário, inscrito no CPF nº 024.037.409-69 e portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt nº 135, casa 01, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-240;

Unico sócio componente da empresa **EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 1241 – Bairro Mossunguê – CEP 82305-100 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 47.206.967/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41210884910 em 19/07/2022, **resolve RERRATIFICAR e consolidar o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

Clausula Primeira: DA RERRATIFICAÇÃO

Rerratificasse neste ato as cláusulas de aumento de capital social da empresa por parte do sócio administrador EDER VILHA DO LAGO, acima qualificado, qual exclui-se e desconsidera-se a:

CLÁUSULA SEGUNDA de aumento de capital da empresa no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país da **Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresaria Unipessoal e Contrato Social Consolidado** com registro em 21/07/2023 sob o numero 20235107131 – Protocolo 235107131 de 21/07/2021 e a

CLÁUSULA PRIMEIRA de aumento de capital da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país da **Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresaria Unipessoal e Contrato Social Consolidado** com registro em 27/07/2023 sob o numero 20235286397 – Protocolo 235286397 de 27/07/2021.

Clausula Segunda: Diante a essa rerratificação da cláusula Segunda do Primeira Ato Alterador e da cláusula Primeira do Segundo Ato Alterador consolidado do contrato social o capital que estava demonstrado no total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) passa neste ato a ficar com seu valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado e em moeda corrente do país pelo sócio Eder Vilha do Lago acima qualificado, conforme registrado no seu CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL com registro em 19/07/2022 SOB NIRE NUMERO 41210884910 PROTOCOLO 224406280 DE 19/07/2022 e que diante a essa RERRATIFICAÇÃO o

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 47.206.967/0001-98
NIRE 41210884910**

capital social da empresa passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que representam o total de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
EDER VILHA DO LAGO	50.000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50.000	50.000,00	100,00

Clausula Terceira: A vista da rerratificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 d Lei N.º 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar seu CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no CONTRATO PRIMITIVO.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

EDER VILHA DO LAGO, brasileiro, solteiro, nascido em 23.05.1978, empresário, inscrito no CPF nº 024.037.409-69 e portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt nº 135, casa 01, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-240;

Unico sócio componente da empresa **EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 1241 – Bairro Mossunguê – CEP 82305-100 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 47.206.967/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41210884910 em 19/07/2022

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, e usará a expressão EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 1241 – Bairro Mossunguê – CEP 82305-100 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 47.206.967/0001-98
NIRE 41210884910**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de material eletrônico, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de material eletrônico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis e comércio varejista de artigos de iluminação

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as atividades de: - Comércio varejista de artigos de papelaria -comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria -comércio atacadista de material eletrônico -comércio atacadista de materiais de construção em geral -comércio varejista de material eletrônico -comércio varejista de ferragens e ferramentas -comércio varejista de materiais hidráulicos - comércio varejista de materiais de construção em geral - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo -comércio varejista de móveis comércio varejista de artigos de iluminação.**E exercerá as seguintes atividades:**

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de Artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material eletrônico
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material eletrônico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 47.206.967/0001-98
NIRE 41210884910**

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
EDER VILHA DO LAGO	50.000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDER VILHA DO LAGO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 47.206.967/0001-98
NIRE 41210884910**

legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 15 de agosto de 2023

EDER VILHA DO LAGO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02403740969	EDER VILHA DO LAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2023 11:46 SOB Nº 20235791350.
PROTOCOLO: 235791350 DE 16/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312187682. CNPJ DA SEDE: 47206967000198.
NIRE: 41210884910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2023.
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			Protocolo: PRC2500588533		
NIRE : 41210884910 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210884910		CNPJ 47.206.967/0001-98		Data de Ato Constitutivo 19/07/2022	
Início de Atividade 15/07/2022					
Endereço Completo Rodovia CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, Nº 1241, MOSSUNGUE - Curitiba/PR - CEP 82305-100					
Objeto Social - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA -COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO -COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO -COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO -COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome EDER VILHA DO LAGO	CPF/CNPJ 024.037.409-69	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDER VILHA DO LAGO	CPF 024.037.409-69	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 17/08/2023	Número 20235791350	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 09:59:58 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QRIBRHUM.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.874.658

CNPJ: 47.206.967/0001-98

Nome: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:02 do dia 07/01/2025.

Código de autenticidade da certidão: A2860E74FADE47B20BAAD6F0729F014381

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/04/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 47.206.967/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:14 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **7F6F.4C04.7A91.DB0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 035917299-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.206.967/0001-98
Nome: **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.206.967/0001-98
Razão Social: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPO
Endereço: RUA VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT 135 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81690-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013019125908594945

Informação obtida em 04/02/2025 15:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.206.967/0001-98
Certidão nº: 62346259/2024
Expedição: 11/09/2024, às 09:45:29
Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.206.967/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ.47.206.967/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025 .

KARINA BAVARO ALVES
Escrevente Juramentada

Emitida por: KARINA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0821BA4E ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.02.11
16:58:26 BRST

CURITIBA 13 DE FEVEREIRO D 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DATA E HORA DA ABERTURA: 13/02/2025 AS 9:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025

Processo Administrativo nº 03/2025



EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ : 47.206.967/0001-98

I.E : 90956294-55

Rua: Ver. Oswaldo Nascimento Bittencourt Nº 135

Cep: 81.710-240 - Curitiba - Paraná

Tel.: + 55 41- 3044-3434

Email: licitacaoevl@gmail.com

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	6.600	UNID	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA	WORLDMASTER	R\$ 0,58	R\$ 3.828,00
6	2.000	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRATILANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO	BIC	R\$ 0,40	R\$ 800,00
7	2.000	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIFRATILANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO	BIC	R\$ 0,40	R\$ 800,00
8	6.600	UNID	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1ª LINHA COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL	WORLDMASTER	R\$ 1,60	R\$ 10.560,00
17	1.650	UNID	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIFRATILANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'ÁGUA LAVAVEL	WORLDMASTER	R\$ 2,30	R\$ 3.795,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	4.950	UNID	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIAFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA A BASE D'ÁGUA LAVÁVEL	WORLDMASTER	R\$ 2,30	R\$ 11.385,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 31.168,00 (TRINTA E HUM MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)						R\$ 31.168,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) DIAS

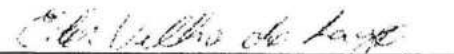
PRAZO DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

DECLARAMOS AINDA QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3, DA LC N. 123/2006

NOS PREÇOS PROPOSTOS INCLUEM TODOS OS IMPOSTOS E ENCARGOS

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL

DEPÓSITO NO BANCO BRADESCO - AGENCIA 5750 C/C 0481495-9



ÉDER VILHA DO LAGO
PROPRIETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.063.665/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 4555	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.072-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSICLER	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@MP3IMPORTADORA.COM.BR	TELEFONE (43) 9911-2525
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

OK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.063.665/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2012
NOME EMPRESARIAL MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 4555	COMPLEMENTO *****
CEP 86.072-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSICLER	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@MP3IMPORTADORA.COM.BR	TELEFONE (43) 9911-2525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2025 às 10:49:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90618644-63

Inscrição CNPJ

17.063.665/0001-47

Início das Atividades

01/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV TIRADENTES, 4555 - JARDIM ROSICLER - CEP 86072-000**
FONE: (43) 9911-2525
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 12/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2025**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	548.649.099-20	MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/02/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90618644-63

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
29/01/2025 8:45:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90618644-63

Inscrição CNPJ

17.063.665/0001-47

Início das Atividades

01/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV TIRADENTES, 4555 - JARDIM ROSICLER - CEP 86072-000
FONE: (43) 9911-2525**

Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 12/2019**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2025**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**

4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	548.649.099-20	MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/02/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90618644-63

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
29/01/2025 8:45:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA CONTRATO SOCIAL

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de Janeiro de 1.969, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.182.015-2 IIP PR e do CPF nº 841.117.809-97, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240 **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3.583.247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Araicás nº 106, Vila Góes, CEP 86026-180 cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: A sociedade terá por objeto social o ramo: **Comércio, Importação e Exportação de Artigos de Informática e Artigos para Automação Comercial e Industrial, Brinquedos, Confeções, Aviamentos, Bijuterias, Doces, Artigos de plástico, Utilidades Domésticas, Artigos para Decoração, Artigos para Presente, Brindes, Material de Expediente, Materiais Escolares, Materiais de Escritório, Sapatos, Ferramentas, Artigos para Cama, Mesa e Banho, Artigos de Papelaria, Flores e Plantas Ornamentais, Acessórios do vestuário, Jogos Recreativos, Parques Infantis.**

Cláusula Terceira: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial.

Cláusula Quarta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA	99.000	99.000,00
PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	1.000	1.000,00
Total	100.000	100.000,00



MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Oitava: A Administração da Sociedade caberá ao sócio **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, ao qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócios.

Cláusula Nona: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo necessário



MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

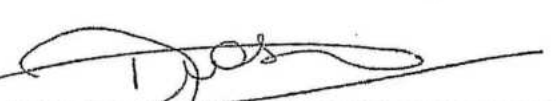
Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

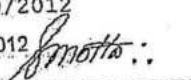
Londrina/PR, 04 de Outubro de 2012.


MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA


PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2012
SOB NÚMERO: 41207460993
Protocolo: 12/688866-3, DE 09/10/2012

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de Janeiro de 1.969, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.182.015-2 IIP PR e do CPF nº 841.117.809-97, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240 **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3.583.247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20, únicos sócios da Empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede Rua Araicas nº 106, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86026-180, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207460993, em 10/10/2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar seu Contrato Primitivo, de Acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica neste ato o Capital Social que ora era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, com saldo da conta de Reserva de Lucros acumulados, conforme Balanço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2.013. Após as alterações decorridas o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA	396.000	396.000,00
PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	4.000	4.000,00
Total	400.000	400.000,00

Cláusula Segunda: Altera-se o objeto social da Empresa para: Comércio, Importação e Exportação de Artigos de Informática e Artigos para Automação Comercial e Industrial, Brinquedos, Confecções, Aviamentos, Bijuterias, Doces, Artigos de plástico, Utilidades Domésticas, Artigos para Decoração, Artigos para Presente, Brindes, Material de Expediente, Materiais Escolares, Materiais de Escritório, Sapatos, Ferramentas, Artigos para Cama, Mesa e Banho, Artigos de Papelaria, Flores e Plantas Ornamentais, Acessórios do vestuário, Jogos Recreativos, Parques Infantis, serviços de instalações elétricas, montagem de decorações, montagem de móveis e montagem de enfeites em datas comemorativas.

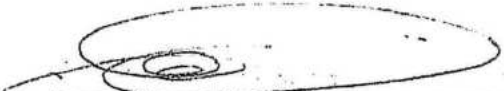


MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social

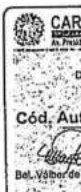
E por assim, estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 14 de Maio de 2014.


MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA


PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2014
SOB NÚMERO: 2014/3092278
Protocolo: 14/309227-8, DE 16/05/2014
Empresa: 41-2, 0746099-3
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 40430409181622550294-5; Data: 04/09/2018 16:27:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL6577-B7DM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de Janeiro de 1.969, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.182.015-2 IIP PR e do CPF nº 841.117.809-97, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240 **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3.583.247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20, únicos sócios da Empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede Rua Araúcas nº 106, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86026-180, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207460993, em 10/10/2012 e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20143092278 na data de 27/05/2014, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar seu Contrato Primitivo, de Acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o Quadro societário: A Sócia **PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 4.000 (Quatro mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real cada totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cede e transfere neste ato suas quotas para o Sócio remanescente **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente. Após as alterações decorridas o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA	400.000	400.000,00
Total	400.000	400.000,00

A sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

Cláusula Segunda: Por outro lado a Cedente desvincula-se de toda e qualquer responsabilidade pelo passivo, débitos, obrigações na natureza civil, comercial, tributaria, trabalhista, administrativa e outras, que a sociedade tenha assumido ou seja de sua responsabilidade, bem como por obrigações que os sócios tenham assumido pessoalmente por conta ou em favor da firma, podendo a Cedente, caso seja acionada ou



MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

responsabilizada por quaisquer desses débitos ou obrigações, cobrar-se da sociedade e/ou do Cessionário, em direito de regresso.

Cláusula Terceira: Consoante, autorizado pelo inciso IV do artigo 1033 do código civil o sócio **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, tem o prazo de 180 (Centro o oitenta dias) para providenciar o ingresso de novos sócios e assim recompor a pluralidade societária exigida pela Lei 10406/2002.

Cláusula Quarta: Altera-se a administração da Sociedade neste ato para o sócio **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, ao qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócios.

Cláusula Quinta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Altera-se o objeto social da Empresa para: **Comércio, Importação e Exportação de Artigos de Informática e Artigos para Automação Comercial e Industrial, Brinquedos, uniformes profissionais, Confecções, Aviamentos, Calçados, Artigos Esportivos, Bijuterias, Doces, Artigos de plástico, Utilidades Domésticas, Artigos para Decoração, Artigos para Presente, Brindes, Material de Expediente, Materiais Escolares, Materiais de Escritório, Sapatos, Ferramentas, Artigos e Metal, Artigos para Cama, Mesa e Banho, Tecidos, Artigos para artesanatos, Artigos de Papelaria, Flores e Plantas Ornamentais, Acessórios do vestuário, Jogos Recreativos, Artigos para Festas, Materiais Elétricos, Parques Infantis, serviços de instalações elétricas, montagem de decorações, montagem de móveis e montagem de enfeites em datas comemorativas.**

Cláusula Sétima: Altera-se o endereço da Empresa para: **Rua Alberto Negro nº 40, Condomínio Industrial de Iporã I, CEP 86200-000, Estado do Paraná.**

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social

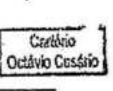


MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por assim, estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 17 de Junho de 2015.

 
MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA

 
PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/12/2020 09:31:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 40430409181622550294-1 a 40430409181622550294-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

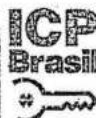
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31925c6fd0788c21689f0bce18eed7e441b681417b37265aab9ead23a65a68f87e508fb134f258b1f7865a6ab2d935a897c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3.583.247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20, únicos sócios da Empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede à Rua Alberto Negro nº 40, Condomínio Industrial de Ibiporã I, CEP 86200-000, Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207460993, em 10/10/2012, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20143092278 na data de 27/05/2014 e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20154230561 na data de 01/07/2015, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social

Consolidação – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 13:11 SOB Nº 20157484556.
PROTOCOLO: 157484556 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484556. NIRE: 41600420276.
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR
- EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/02/2016

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3.583.247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20, únicos sócios da Empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede à Rua Alberto Negro nº 40, Condomínio Industrial de Ibiporã I, CEP 86200-000, Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207460993, em 10/10/2012, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20143092278 na data de 27/05/2014 e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20154230561 na data de 01/07/2015, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, à com sede à Rua Alberto Negro nº 40, Condomínio Industrial de Ibiporã I, CEP 86200-000, Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social a atividade de: Comércio, Importação e Exportação de Artigos de Informática e Artigos para Automação Comercial e Industrial, Brinquedos, uniformes profissionais, Confeções, Aviamentos, Calçados, Artigos Esportivos, Bijuterias, Doces, Artigos de plástico, Utilidades Domésticas, Artigos para Decoração, Artigos para Presente, Brindes,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 13:11 SOB Nº 20157484556.
 PROTOCOLO: 157484556 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157484556. NIRE: 41600420276.
 MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR
 - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/02/2016

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Material de Expediente, Materiais Escolares, Materiais de Escritório, Sapatos, Ferramentas, Artigos e Metal, Artigos para Cama, Mesa e Banho, Tecidos, Artigos para artesanatos, Artigos de Papelaria, Flores e Plantas Ornamentais, Acessórios do vestuário, Jogos Recreativos, Artigos para Festas, Materiais Elétricos, Parques Infantis, serviços de instalações elétricas, montagem de decorações, montagem de móveis e montagem de enfeites em datas comemorativas.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da presente eireli é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial em 10/10/2012.

Cláusula Quarta: O capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas e cinco mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terá a titular preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que seja titular.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 13:11 SOB Nº 20157484556.
PROTOCOLO: 157484556 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484556. NIRE: 41600420276.
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR
- EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: A titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, após livre deliberação e decisão, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A eireli pode antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que doze meses.

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do art. 70, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a eireli fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação em vigor, as quais serão substituídas por simples deliberação da titular.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado a titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 13:11 SOB Nº 20157484556.
PROTOCOLO: 157484556 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484556. NIRE: 41600420276.
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR
- EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/02/2016

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a eireli se resolva em relação a sua titular.

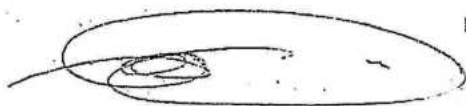
Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres da titular falecida serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o registro do Comércio.

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 30 de Novembro de 2015.



MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 13:11 SOB N° 20157484556.
PROTOCOLO: 157484556 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484556. NIRE: 41600420276.
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR
- EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/02/2016



Cartório Octávio Cesário
8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctavio@cartoriooctavio.com.br

Selo Digital Nº LHDxc:9u8qc:x909C-ung4H.ct0S
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, "0063" 59703A". O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de janeiro de 2016 - 15:20:00h.
Em Teste da Verdade
Marcelo Mendes - Escrevente Juramentado



MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUARTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41209701823

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3 583 247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20;

TITULAR da eireli **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede à Rua Alberto Negro nº 40, Condomínio Industrial de Ibiporã I, CEP 86200-000, Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207460993, em 10/10/2012, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da sociedade para a Avenida Tiradentes nº 455, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em vigor que não colidirem diretamente com as disposições do presente instrumento.

Consolidação - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Instrumento de Constituição, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
NIRE 41209701823

CHANCELA DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUARTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41209701823

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3 583 247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20;

TITULAR da eireli **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede à Avenida Tiradentes nº 455, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207460993, em 10/10/2012, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, CONSOLIDAR seu Instrumento de Constituição, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, à com sede à Avenida Tiradentes nº 455, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social a atividade de: Comércio, Importação e Exportação de Artigos de Informática e Artigos para Automação Comercial e Industrial, Brinquedos, uniformes profissionais, Confecções, Aviamentos, Calçados, Artigos Esportivos, Bijuterias, Doces, Artigos de plástico, Utilidades Domésticas, Artigos para Decoração, Artigos para Presente, Brindes, Material de Expediente, Materiais Escolares, Materiais de Escritório, Sapatos, Ferramentas, Artigos e Metal, Artigos para Cama, Mesa e Banho, Tecidos, Artigos para artesanatos, Artigos de Papelaria, Flores e Plantas Ornamentais, Acessórios do vestuário, Jogos Recreativos, Artigos para Festas, Materiais Elétricos, Parques Infantis, serviços de instalações elétricas, montagem de decorações, montagem de móveis e montagem de enfeites em datas comemorativas.

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUARTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41209701823

Cláusula Terceira: O prazo de duração da presente eireli é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial em 10/10/2012.

Cláusula Quarta: O capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas e cinco mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	CAPITAL SOCIAL
MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA	R\$ 400.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terá a titular preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que seja titular.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas Leis da Sociedade Anônima.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao titular **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUARTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41209701823

Cláusula Nona: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, após livre deliberação e decisão, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A eireli poderá antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que doze meses.

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do art. 70, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a eireli fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação em vigor, as quais serão substituídas por simples deliberação da titular.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a eireli se resolva em relação ao seu titular.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do titular falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o registro do Comércio.

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUARTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41209701823

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: O Titular declara o enquadramento da sociedade como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e, que a sociedade não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do mesmo dispositivo legal.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 30 de Setembro de 2021.

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA

CHANCELA DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54864909920	MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 10:42 SOB N° 20216575214.
PROTOCOLO: 216575214 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107638442. CNPJ DA SEDE: 17063665000147.
NIRE: 41600420276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR -
EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -
EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276**

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3 583 247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20;

TITULAR da eireli **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede à Avenida Tiradentes nº 4555, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000. com Instrumento de constituição Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600420276, em 10/10/2012, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, rerratificar e consolidar o Instrumento de Constituição primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Rerratifica-se a Cláusula Primeira da Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20216575214 na data de 15/10/2021 para: Altera-se o endereço da sociedade para: a Avenida Tiradentes nº 4555, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000.

Cláusula Segunda: Rerratifica-se o cabeçalho da Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20216575214 na data de 15/10/2021 para:

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -
EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUARTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276**

Cláusula Terceira: Rerratifica-se o Preâmbulo da Quarta Alteração Contratual registrada sob nº

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -
EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276**

20216575214 na data de 15/10/2021 para:

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3 583 247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20;

TITULAR da eireli **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede à Avenida Tiradentes nº 4555, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000. com Instrumento de constituição Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600420276, em 10/10/2012, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, rerratificar e consolidar o Instrumento de Constituição primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em vigor que não colidirem diretamente com as disposições do presente instrumento.

Consolidação - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Instrumento de Constituição, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -
EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276**

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3 583 247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20;

TITULAR da eireli **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede à Avenida Tiradentes nº 4555, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000. com Instrumento de constituição Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600420276, em 10/10/2012, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve consolidar o Instrumento de Constituição primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, à com sede à Avenida Tiradentes nº 4555, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social a atividade de: Comércio, Importação e Exportação de Artigos de Informática e Artigos para Automação Comercial e Industrial, Brinquedos, uniformes profissionais, Confeções, Aviamentos, Calçados, Artigos Esportivos, Bijuterias, Doces, Artigos de plástico, Utilidades Domésticas, Artigos para Decoração, Artigos para Presente, Brindes, Material de Expediente, Materiais Escolares, Materiais de Escritório, Sapatos, Ferramentas, Artigos de Metal, Artigos para Cama, Mesa e Banho, Tecidos, Artigos para artesanatos, Artigos de Papelaria, Flores e Plantas Ornamentais, Acessórios do vestuário, Jogos Recreativos, Artigos para Festas, Materiais Elétricos, Parques Infantis, serviços de instalações elétricas, montagem de decorações, montagem de móveis e montagem de enfeites em datas comemorativas.

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -
EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276**

Cláusula Terceira: O prazo de duração da presente eireli é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial em 10/10/2012.

Cláusula Quarta: O capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas e cinco mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	CAPITAL SOCIAL
MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA	R\$ 400.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente:

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terá a titular preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que seja titular.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas Leis da Sociedade Anônima.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao titular **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -
EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276**

Cláusula Nona: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, após livre deliberação e decisão, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A eireli poderá antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que doze meses.

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do art. 70, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a eireli fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação em vigor, as quais serão substituídas por simples deliberação da titular.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a eireli se resolva em relação ao seu titular.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do titular falecido serão pagos em parcelas ou

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -
EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276**

a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o registro do Comércio.

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: O Titular declara o enquadramento da sociedade como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e, que a sociedade não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do mesmo dispositivo legal.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 18 de Julho de 2022.

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA

CHANCELA DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54864909920	MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 10:43 SOB N° 20224837389.
PROTOCOLO: 224837389 DE 21/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209732942. CNPJ DA SEDE: 17063665000147.
NIRE: 41600420276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR -
EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
SEXTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3 583 247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20;

TITULAR da eireli **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede à Avenida Tiradentes nº 4555, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000. com Instrumento de constituição Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600420276, em 10/10/2012, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o Instrumento de Constituição primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para **COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E ARTIGOS PARA AUTOMACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL, BRINQUEDOS, CONFECCOES, AVIAMENTOS, BIJUTERIAS, DOCES, ARTIGOS DE PLASTICO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA DECORACAO, ARTIGOS PARA PRESENTES, BRINDES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITORIO, SAPATOS, FERRAMENTAS, ARTIGOS PARA CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, ACESSORIOS DO VESTUARIO, UNIFORMES, ARTIGOS PARA FESTAS, MATERIAL ELETRICO JOGOS RECREATIVOS, PARQUES INFANTIS, SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS, MONTAGEM DE DECORACOES E MONTAGEM DE ENFEITES EM DATA COMEMORATIVAS.**

Consolidação - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Instrumento de Constituição, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
SEXTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA -EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
SEXTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41600420276

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP 86047-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03802940061, emitida em 24/08/2007, pelo Departamento Nacional de trânsito, da Cédula de Identidade Rg nº 3 583 247-5 SSP PR e do CPF sob nº 548.649.099-20;

Único sócio da empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com sede à Avenida Tiradentes nº 4555, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000. com Instrumento de constituição Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600420276, em 10/10/2012, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve consolidar o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, à com sede à Avenida Tiradentes nº 4555, Jardim Rosicler, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social a atividade de: **COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E ARTIGOS PARA AUTOMACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL, BRINQUEDOS, CONFECÇÕES, AVIAMENTOS, BIJUTERIAS, DOCES, ARTIGOS DE PLASTICO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA DECORACAO, ARTIGOS PARA PRESENTES, BRINDES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITORIO, SAPATOS, FERRAMENTAS, ARTIGOS PARA CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, ACESSORIOS DO VESTUARIO, UNIFORMES, ARTIGOS PARA FESTAS, MATERIAL ELETRICO JOGOS RECREATIVOS, PARQUES INFANTIS, SERVICOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, MONTAGEM DE DECORAÇÕES E MONTAGEM DE ENFEITES EM DATA COMEMORATIVAS.**

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
SEXTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276

Cláusula Terceira: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial em 10/10/2012.

Cláusula Quarta: O capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas e cinco mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO

CAPITAL SOCIAL

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA

R\$ 400.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terá a titular preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que seja titular.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas Leis da Sociedade Anônima.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Nona: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
SEXTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276

balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, após livre deliberação e decisão, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A eireli poderá antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que doze meses.

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do art. 70, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a eireli fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação em vigor, as quais serão substituídas por simples deliberação da titular.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do titular falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o registro do Comércio.

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: O sócio declara o enquadramento da sociedade como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47
SEXTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41600420276

e, que a sociedade não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do mesmo dispositivo legal.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estar justo e contratado, data e assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 08 de maio de 2024.

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54864909920	MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2024 16:01 SOB N° 20243674287.
PROTOCOLO: 243674287 DE 24/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408936099. CNPJ DA SEDE: 17063665000147.
NIRE: 41600420276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR -
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6132578 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR -
EIRELI**

CPF/CNPJ: 17.063.665/0001-47

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de janeiro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

3WU0dI0SL0XM

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 17.063.665/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:22:12 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **E761.3D55.35FA.75A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 035696296-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.063.665/0001-47**

Nome: **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.063.665/0001-47
Razão Social: MP3 DISTRIB E IMP DE UTIL E MAT ESCOLAR EIRELI
Endereço: AV TIRADENTES 455 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012508272019203621

Informação obtida em 28/01/2025 10:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL
ESCOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.063.665/0001-47

Certidão n°: 81357599/2024

Expedição: 25/11/2024, às 08:39:13

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.063.665/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE LONDRINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTAO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristao

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDAO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIAL** em face de:

MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR

LTDA, CNPJ 17.063.665/0001-47

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-.-.-.-.-

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=C24259EEFA5B9A247DD915FDCEC20A9B>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fe.
Londrina, 6 de Fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2025-02-07 16:39:26

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 2662620		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 06/12/2019	
RAZÃO SOCIAL MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI			
CNPJ/CPF 17063665000147			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE C332950100 - Serviços de montagem de moveis d... (Item: 14.06) F432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Item: 14.01) G463710700 - Comercio atacadista de chocolate... (Item:) G464190200 - Comercio atacadista de artigos d... (Item:) G464190300 - Comercio atacadista de artigos d... (Item:) G464270100 - Comercio atacadista de artigos d... (Item:) G464270200 - Comercio atacadista de roupas e ... (Item:) G464350100 - Comercio atacadista de calçados (Item:) G464780100 - Comercio atacadista de artigos d... (Item:) G464941000 - Comercio atacadista de joias, re... (Item:) G464949900 - Comercio atacadista de outros eq... (Item:) G465160100 - Comercio atacadista de equipamen... (Item:) G467370000 - Comercio atacadista de material ... (Item:) G472110400 - Comercio varejista de doces, bal... (Item:) G474230000 - Comercio varejista de material e... (Item:) G475120100 - Comercio varejista especializado... (Item:) G475550200 - Comercio varejista de artigos de... (Item:) G475550300 - Comercio varejista de artigos de... (Item:) G475710000 - Comercio varejista especializado... (Item:) G475989900 - Comercio varejista de outros art... (Item:) G476100300 - Comercio varejista de artigos de... (Item:) G478140000 - Comercio varejista de artigos do... (Item:) G478220100 - Comercio varejista de calçados (Item:) G478310200 - Comercio varejista de artigos de... (Item:) G478900100 - Comercio varejista de suvenires,... (Item:) G478909900 - Comercio varejista de outros pro... (Item:)			
LOGRADOURO AVENIDA TIRADENTES		NÚMERO 4555	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF

86072000	JARDIM SHANGRI-LA A	LONDRINA	PR
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA	
Ativo		06/12/2019	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL	SIMEI		
NÃO	NAO		

[Nova consulta](#)[Imprimir](#)e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR
PREGÃO ELETRONICO nº 01/2025

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrito sob o nº de CNPJ n.º 17.063.665/0001-47, localizada na Avenida Tiradentes nº4555 – Jardim Rosicler – Londrina – PR, Empresa de Pequeno Porte, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, Cargo DIRETOR, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3583247-5 e do CPF n.º 548.649.099-20, residente na Rua Natal Bonin, 580, casa 25- Parque Residencial Grenville - Londrina – PR – CEP: 86047-240 SOB AS PENAS DE LEI DECLARA:

1. Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação, comprometo-me, ainda, a ser integralmente responsável pela precisão e veracidade de todas as informações fornecidas, em estrita conformidade com as disposições legais estabelecidas, especificamente conforme o disposto no artigo 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Este compromisso assume caráter vinculativo e sujeita-me às sanções legais aplicáveis em caso de eventual falsidade ou omissão de dados.
2. Declara, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate.
3. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação, não infringindo o disposto no Art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
CPF: 548.649.099-20 | RG: 3.583.247-5
DIRETOR

5. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021.
6. Declaramos, para os fins do disposto de acordo com as disposições contidas nos incisos III e IV do artigo 1º, bem como no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal, que não empregamos indivíduos em situações de trabalho degradante ou forçado. Esta declaração é prestada em conformidade com a legislação vigente e sujeita-nos às sanções cabíveis em caso de falsidade das informações fornecidas.
7. Declaramos o cumprimento integral das exigências legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido pela legislação vigente e por outras normas específicas pertinentes à matéria.
8. Declaramos que as propostas econômicas apresentadas abarcam todos os custos necessários para o cumprimento integral dos direitos trabalhistas garantidos pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infra legais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta em vigor na data de entrega das propostas. Comprometemo-nos a respeitar integralmente essas disposições legais e a assumir todas as responsabilidades decorrentes do seu cumprimento.
9. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
CPF: 548.649.099-20 | RG: 3.583.247-5
DIRETOR

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP
CNPJ: 17.063.665/0001-47 IE: 90.618.644-63
AV. TIRADENTES Nº 4555 – JD. ROSICLER – 86.072-000 – LONDRINA-PR
FONE: (43) 3374-8003 licitacao3@ativaatacado.com.br

11. Declaramos que estamos plenamente capacitados o objeto de acordo com o licitado, referente ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Londrina/PR, 10 de fevereiro de 2025.

MARCELO
PAULINO DE
OLIVEIRA:54
864909920

Assinado de forma
digital por MARCELO
PAULINO DE
OLIVEIRA:54864909920
Dados: 2025.02.10
10:59:45 -03'00'

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
CPF: 548.649.099-20 | RG: 3.583.247-5
DIRETOR

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP
CNPJ: 17.063.665/0001-47 IE: 90.618.644-63
AV. TIRADENTES Nº 4555 – JD. ROSICLER – 86.072-000 – LONDRINA-PR
FONE: (43) 3374-8003 licitacao3@ativaatacado.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº01/2025

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP	
CNPJ:17.063.665/0001-47	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.618.644-63
E-MAIL: licitacao3@ativaatacado.com.br	
REPRESENTANTE: MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA	CARGO: DIRETOR
E-MAIL: licitacao3@ativaatacado.com.br	
RG: 3.583.247-5	CPF: 548.649.099-20
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES Nº4555 – JARDIM ROSICLER – LONDRINA – PR	TELEFONES:(43) 3374-8000 – Assuntos Diversos (43) 3374-8002 – Empenhos/Entregas (43) 3374-8003 – Contratos/ Atas
BANCO: DO BRASIL	AGÊNCIA BANCÁRIA: 2755-3
Nº CONTA BANCÁRIA: 105837-1	CIDADE: LONDRINA – PR

OBJETO: Trata-se de registro de preço para futura aquisição de materiais escolares, para atendimento da necessidade de entrega aos alunos da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
CPF: 548.649.099-20 | RG: 3.583.247-5
DIRETOR

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP
CNPJ: 17.063.665/0001-47 **IE: 90.618.644-63**
AV. TIRADENTES Nº 4555 – JD. ROSICLER – 86.072-000 – LONDRINA-PR
FONE: (43) 3374-8003 **licitacao3@ativaatacado.com.br**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QT	MARCA	VL UNIT MINIMO R\$	VL TOTAL MINIMO R\$
11	CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS	Unidade	4600	BE ART	R\$ 3,19	R\$ 14.674,00
	Total					R\$ 14.674,00

VALOR GLOBAL: R\$14.674,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

Já incluídas todas as despesas necessárias, todos os encargos trabalhistas previdenciários, fretes, lucros, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, nos termos do Edital de PREGÃO nº01/2025 e seus Anexos.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor.

O preço acima proposto ao PREFEITURA DE MANDAGUAÇU/PR para o fornecimento do objeto desta licitação obedece às estipulações do correspondente PREGÃO. Asseverando que: assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
CPF: 548.649.099-20 | RG: 3.583.247-5
DIRETOR

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP

CNPJ: 17.063.665/0001-47

IE: 90.618.644-63

AV. TIRADENTES Nº 4555 – JD. ROSICLER – 86.072-000 – LONDRINA-PR

FONE: (43) 3374-8003 licitacao3@ativaatacado.com.br

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Londrina, 13 de fevereiro de 2025.

MARCELO
PAULINO DE
OLIVEIRA:54
864909920

Assinado de forma
digital por MARCELO
PAULINO DE
OLIVEIRA:548649099
20
Dados: 2025.02.13
10:12:51 -03'00'

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
CPF: 548.649.099-20 | RG: 3.583.247-5
DIRETOR